



DIÁRIO



da Assembleia da República

IV LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1985-1986)

COMISSÃO PERMANENTE

ACTA DA REUNIÃO DE 4 DE SETEMBRO DE 1986

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Fernando Monteiro do Amaral

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Carlos Miguel de Almeida Coelho

Leonel de Sousa Fadigas

José Carlos Torres Matos Vasconcelos

Jerónimo Carvalho de Sousa

SUMÁRIO

Acta da reunião da Comissão Permanente do dia 4 de Setembro de 1986.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a reunião.

Eram 15 horas e 30 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Fernando Monteiro do Amaral (PSD).

António Marques Mendes (PSD).

Carlos Cardoso Lage (PS).

António Alves Marques Júnior (PRD).

José Rodrigues Vitoriano (PCP).

Mário Júlio Montalvão Machado (PSD).

Fernando José Correia Afonso (PSD).

António d'Orey Capucho (PSD).

Victor Pereira Crespo (PSD).

Fernando Manuel Cardoso Ferreira (PSD).

João Luís Malato Correia (PSD).

Guido Orlando de Freitas Rodrigues (PSD).

Carlos Miguel de Almeida Coelho (PSD).

Victor Manuel Caio Roque (PS).

João Eduardo C. Ferraz de Abreu (PS).

Jorge Lacão Costa (PS).

Raul Manuel G. Bordalo Junqueiro (PS).

Leonel de Sousa Fadigas (PS).

Hermínio Paiva Fernandes Martinho (PRD).

José Carlos Torres M. Vasconcelos (PRD).

José Carlos Pereira Lilaia (PRD).

Carlos Alfredo de Brito (PCP).

Jerónimo Carvalho de Sousa (PCP).

Jorge Manuel Abreu de Lemos (PCP).

Narana Sinai Coissoró (CDS).

João Cerveira Corregedor da Fonseca (MDP/CDE).

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, se estiverem de acordo, vamos, em primeiro lugar, proceder à aprovação do Regimento que há-de regulamentar toda a nossa actividade na Comissão Permanente.

O projecto que apresentei é precisamente a cópia daquele que já fora aprovado o ano passado. Portanto, penso ser isto apenas uma formalidade a cumprir, no sentido de termos um Regimento aprovado, visto ele valer apenas para cada sessão legislativa.

Assim, se houver alguma objecção, agradecia que os Srs. Deputados a expusessem neste momento. Se não se verificarem quaisquer objecções, procuraria saber se o poderia dar como votado por unanimidade.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — O Sr. Presidente vai pôr o Regimento à votação na generalidade, não é verdade?

O Sr. Presidente: — Exacto, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Portanto, gostaríamos que o Sr. Presidente pusesse o Regimento à votação na generalidade, pois, aquando da votação na especialidade, teremos uma pequena proposta a apresentar.

O Sr. Presidente: — Certo, Sr. Deputado. Está então em discussão na generalidade.

Pausa.

Não há pedidos de palavra, Srs. Deputados?

Pausa.

Visto não haver quaisquer pedidos de palavra, vamos então votar, na generalidade, o projecto de Regimento.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos entrar no domínio da especialidade e, para não percorrermos cada um dos artigos, agradecia que os Srs. Deputados fizessem as referências que julgassem mais pertinentes acerca de cada uma das normas constantes deste Regimento.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, pelo nosso lado poderíamos votar em conjunto todos os artigos excepto o n.º 2 do artigo 5.º, visto a nossa proposta visar esse preceito.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Presidente, creio que talvez fosse mais funcional debatermos, em primeiro lugar, o artigo 5.º, na medida em que qualquer alteração que venha a ser aprovada pode ter incidência nos outros artigos.

O Sr. Presidente: — Penso que tem alguma lógica, Sr. Deputado.

Seria então preferível tratarmos, desde já, do artigo 5.º, porque me parece ser essa posição a mais lógica, na medida em que a alteração proposta pode vir a implicar alguma incidência nos restantes artigos.

Portanto, se o Sr. Deputado Jorge Lemos não vir qualquer inconveniente nisso, agradecia-lhe o favor de apresentar a citada proposta.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, trata-se do n.º 2 do artigo 5.º, no qual se verifica uma lacuna pelo que se refere aos limites de duração do uso da palavra.

Com efeito, está prevista a duração do uso da palavra para os deputados, não o estando para os membros do Governo.

Portanto, a nossa proposta iria no sentido de se fazer um aditamento a seguir à expressão «No período da ordem do dia nenhum deputado», acrescentando a

expressão «ou membro do Governo». Creio que, desse modo, ficaria completo o texto do Regimento da Comissão Permanente.

O Sr. Presidente: — Algum dos Srs. Deputados pretende fazer qualquer comentário acerca desta proposta?

O Sr. António Capucho (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Presidente, penso que a proposta do PCP é pertinente e, portanto, votá-la-emos favoravelmente.

O Sr. Raul Junqueiro (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Raul Junqueiro (PS): — Sr. Presidente, estamos de acordo com a proposta apresentada pelo PCP.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Em termos de fundo, Sr. Presidente, penso não haver qualquer ponto a rebater.

Em termos de forma, creio que os Srs. Membros do Governo, não fazendo parte da Comissão Permanente, não devem figurar no mesmo número. Portanto, ou devem figurar num número seguinte, a abrir, ou num artigo próprio. Isto porque, a seguir o proposto, parece que estamos a incluir os membros do Governo na Comissão Permanente, o que, nos termos do próprio Regimento, não corresponde à verdade.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, a nossa proposta ia no sentido de estarmos a evitar introduzir profundas alterações ou aditar números, ficando apenas por uma expressão.

Penso que tal não se presta a confusões, dado que o que está em causa não é a definição da participação ou o estatuto dos participantes na Comissão Permanente, mas tão-só o limite de duração do uso da palavra.

Portanto, parece-nos que o nosso aditamento corresponderia, sem criar qualquer problema, ao objectivo que se visa.

O Sr. António Capucho (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Presidente, o n.º 1 do artigo 93.º do Regimento da Assembleia da República refere qualquer coisa como isto:

(...) cada deputado ou membro do Governo poderá usar da palavra duas vezes.

Portanto, essa é uma expressão já consagrada, embora seja certo que, na tipificação do uso da palavra, se separe em dois artigos distintos a capacidade de cada um para o fazer.

De qualquer maneira, trata-se de estabelecer o período, o número de vezes em que poderá utilizar da palavra. Ora, à semelhança do que se faz no Regimento da Assembleia, utiliza-se a expressão «cada deputado ou membro do Governo», pelo que me parece assim que a expressão é feliz.

O Sr. Presidente: — Portanto, Srs. Deputados, parece-me não haver qualquer objecção quanto ao inciso que fora proposto pelo PCP, no sentido de que o n.º 2 do artigo 5.º do Regimento da Comissão Permanente fique do seguinte modo:

No período da ordem do dia nenhum deputado ou membro do Governo poderá, sobre a mesma matéria, usar da palavra por mais de duas vezes nem por tempo global superior a 10 minutos.

Assim, vou submeter à votação este n.º 2 do artigo 5.º

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vou agora submeter à votação na especialidade os restantes artigos do Regimento, incluindo o n.º 1 do artigo 5.º

Submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade.

São os seguintes:

Regimento da Comissão Permanente da Assembleia da República

Artigo 1.º

A Comissão Permanente reunirá nos termos do presente Regimento fora do período de funcionamento efectivo da Assembleia da República, durante o período em que ela se encontra dissolvida e nos restantes casos previstos na Constituição.

Artigo 2.º

(Mesa)

1 — A Mesa da Comissão Permanente é composta pelo presidente, pelos vice-presidentes da Assembleia e por quatro secretários designados, de entre os membros da Comissão, pelos quatro partidos de maior expressão parlamentar.

2 — Nas reuniões plenárias da Comissão têm assento na Mesa o presidente e os secretários.

3 — Compete ao presidente:

- a) Representar a Comissão;
- b) Convocar as reuniões da Comissão, por sua iniciativa ou a requerimento de qualquer grupo parlamentar, fixar a ordem do dia e dirigir os trabalhos;
- c) Justificar as faltas dos membros da Comissão.

4 — Compete aos vice-presidentes substituir o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

5 — Compete aos secretários:

- a) Proceder à conferência das presenças e à verificação do quórum;

- b) Organizar as inscrições de palavra;
- c) Assegurar o expediente e assinar, por delegação do presidente, a correspondência expedida pela Comissão;
- d) Servir de escrutinadores;
- e) Providenciar sobre a publicação das actas das reuniões.

Artigo 3.º (Reuniões)

1 — A Comissão Permanente reúne ordinariamente às quintas-feiras, das 15 às 18 horas, salvo deliberação em contrário, e extraordinariamente quando seja convocada pelo presidente.

2 — Durante o período da campanha eleitoral para as eleições legislativas não haverá reuniões ordinárias.

Artigo 4.º (Ordem de trabalhos)

1 — Nas reuniões ordinárias haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de 45 minutos, e um período da ordem do dia.

2 — O período de antes da ordem do dia destina-se à leitura, pela Mesa, do expediente e de anúncios a que houver lugar, bem como ao tratamento, pelos membros da Comissão, de assuntos de interesse político relevante.

3 — O período da ordem do dia destina-se à discussão e votação das matérias da competência da Comissão.

Artigo 5.º (Uso da palavra)

1 — Nenhum deputado poderá usar da palavra, no período de antes da ordem do dia, por mais de 5 minutos.

2 — No período da ordem do dia nenhum deputado ou membro do Governo poderá, sobre a mesma matéria, usar da palavra por mais de duas vezes nem por tempo global superior a 10 minutos.

Artigo 6.º (Actas)

1 — Da acta de cada reunião constam obrigatoriamente as horas de abertura e encerramento, os nomes do presidente, dos secretários e dos deputados presentes e dos que a ela faltaram, bem como o relato fiel e completo do que na reunião ocorrer.

2 — As actas das reuniões são publicadas na 1.ª série do *Diário da Assembleia da República*.

Artigo 7.º (Publicidade de reuniões)

As reuniões da Comissão são públicas.

Artigo 8.º (Alterações do Regimento)

O presente Regimento pode ser alterado sob proposta de qualquer deputado.

Artigo 9.º (Casos omissos)

Nos casos omissos aplica-se, com as necessárias adaptações, o Regimento da Assembleia da República.

Artigo 10.º
(Entrada em vigor)

O presente Regimento entra em vigor imediatamente após a sua aprovação pela Comissão.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — (...)

Em virtude de não ter utilizado o microfone, não foi possível reproduzir a fala do orador.

O Sr. Presidente: — Não, Sr. Deputado. O problema colocado pelo Sr. Deputado Correia Afonso foi apenas o de que, no domínio da especialidade, não votássemos primeiro os restantes artigos, começando antes por debater o artigo 5.º, pois poderia haver alguma incidência sobre os restantes.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, iniciando o período de antes da ordem do dia, vai ler-se o expediente.

Deu-se conta do seguinte:

Expediente

Cartas

Do Movimento Unitário dos Reformados, Pensionistas e Idosos — MURPI, remetendo um conjunto de reivindicações prioritárias e imediatas, extraídas do seu carderno reivindicativo, aprovado na 3.ª Conferência Nacional, realizada em 21 de Maio de 1983.

Da Comissão de Trabalhadores da Electro-Alfa, L. da, que remete cópia da resolução aprovada em plenário de trabalhadores daquela empresa, realizado no dia 17 de Julho de 1986.

Da Sr.ª D. Maria da Conceição, que reclama contra o aumento de custo de vida e solicita intervenção da Assembleia da República no que lhe for possível.

Da Associação de Estudantes do Instituto Superior de Engenharia — ISEL, que refere vários aspectos sobre a publicação da Portaria n.º 173/86 no *Diário da República*, e envia um «parecer» elaborado por um grupo de advogados, bem como uma «petição», na qual solicita parecer sobre a constitucionalidade e legalidade dos aspectos daquela portaria.

Da Comissão Coordenadora das CT's das Empresas do Sector Bancário, manifestando oposição às medidas que o Governo pretende tomar relativamente à banca nacionalizada com vista à alteração do sistema jurídico e solicita da Assembleia da República uma particular atenção a qualquer tentativa de concretização destas intenções por parte do Governo.

Ofícios

N.º 9589, de 29 de Outubro de 1985, do Secretário de Estado do Tesouro, que remete cópia do protocolo celebrado entre a Torralta e as instituições de crédito credoras, conforme determinado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/84.

N.º 343/86, de 24 de Julho de 1986, do Sindicato dos Trabalhadores de Espectáculos, que remete um comunicado sobre alguns graves problemas que afectam a actividade teatral e apelam para que alguma coisa seja feita para alterar aquela situação.

N.º 1537, de 25 de Julho de 1986, do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Eléctricas do Norte, que informa terem reunido na sede daquele Sindicato as organizações representativas dos trabalhadores das empresas do sector dos fabricantes de material eléctrico e Electrónico que se encontram com salários em atraso.

N.º 506, de 25 de Julho de 1986, da Assembleia Distrital de Santarém, que remete fotocópia da moção aprovada em 24 de Julho de 1986.

N.º 658, de 29 de Julho de 1986, do Sindicato Nacional do Corpo da Guarda Prisional, que remete o «comunicado» relativo aos acontecimentos em Pinheiro da Cruz.

N.º 1678, de 29 de Julho de 1986, da Junta de Freguesia de Odivelas, que remete um comunicado aprovado em reunião das várias juntas de freguesia do concelho, em 24 de Julho de 1986.

N.º 6107, de 13 de Agosto de 1986, da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, que remete a resolução daquela Câmara, tomada na reunião de 8 de Agosto de 1986, sobre a extinção da Companhia Nacional de Petroquímica, E. P.

N.º 154, de 21 de Agosto de 1986, do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local — STAL, Direcção Regional de Setúbal, que envia uma moção, aprovada por unanimidade por aquela Direcção Regional em 20 de Agosto de 1986.

N.º 8521, de 25 de Agosto de 1986, do Sindicato dos Bancários do Norte, que envia uma moção, aprovada em 6 de Agosto de 1986 pelo conselho geral daquele Sindicato.

N.º 5494, de 22 de Agosto de 1986, da Câmara Municipal de Odemira, que remete fotocópia da declaração pública das UCPs/Cooperativas do Concelho de Odemira.

N.º 579, de 27 de Agosto de 1986, do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira-IVIMA, que remete um exemplar de uma moção aprovada pelos trabalhadores da empresa em reunião de 26 de Agosto de 1986 e chama a atenção para o conteúdo daquele documento.

N.º 2545, de 28 de Agosto de 1986, da Câmara Municipal de Mora, que envia cópia da moção aprovada em reunião da Câmara, realizada em 27 de Agosto de 1986.

N.º 7096, de 28 de Agosto de 1986, da Assembleia Municipal de Matosinhos, que transcreve o teor da moção aprovada em sessão extraordinária, realizada em 22 de Agosto de 1986, e que se refere ao regime político da África da Sul.

N.º 3105, de 25 de Julho de 1986, da Câmara Municipal de Olhão, no qual solicita que seja dada prioridade à implantação, na Conserveira do Sul, ao Complexo Piscatório Vertical Integrado-Pescado Consumidor (Petição n.º 82/IV).

Exposição

Do Centro de Coordenação Distrital de Protecção Civil, na qual pretende demonstrar a situação de militares em equiparação com o funcionalismo público, nomeadamente no que se refere a vencimentos e outras regalias.

Telegrams

Do Sindicato dos Químicos do Sul, repudiando veementemente a aprovação, na generalidade, da proposta do Governo sobre a Lei de Segurança Interna e que a mesma viola claramente a Constituição Portuguesa e não respeita e limita os direitos e liberdades dos portugueses;

Do Secretariado Nacional da UGT-União de Trabalhadores, que solicita convocação urgente de uma sessão extraordinária do Plenário da Assembleia da República para votação do pedido de ratificação existente sobre a extinção da Companhia Nacional de Petroquímica, E. P.;

Do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Videira, solicitando audiência urgente.

Telexes

Da Comissão de Trabalhadores da SOCARMAR, E. P., que informa ter em seu poder um ofício do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a fim de se pronunciar sobre a alteração dos estatutos da empresa, que transforma esta de capitais públicos e solicita intervenção, no sentido de travar esta ofensa governamental contra o Sector Empresarial do Estado;

Da União dos Sindicatos de Lisboa/CGTP-IN, que refere a situação dos trabalhadores do sector dos transportes e indica as exigências que pretende levar a cabo junto do conselho de gerência da Rodoviária Nacional e do Governo;

Da IVIMA, que transcreve para conhecimento o telex enviado ao Primeiro-Ministro, onde refere as verbas permitidas do Fundo Social Europeu ainda não distribuídas àquela empresa e que lhe está a causar graves problemas;

Do director-geral da IVIMA, que manifesta a sua preocupação pela gravidade da presente situação que se vive na empresa, apesar de ter a consciência de tudo ter tentado para proteger a credibilidade dos actuais responsáveis do Governo junto dos trabalhadores e mantém a expectativa de uma rápida concretização do apoio financeiro.

Comunicado

Da Comissão dos Interesses dos Desalojados — CID, que expõe vários aspectos sobre Portugal na CEE, Direitos Humanos e os Problemas Sociais.

Nota Informativa

Do Sindicato Nacional dos Jogadores Profissionais de Futebol, tornando pública a posição expressa pelos jogadores presentes na fase final do Campeonato do Mundo, em moção subscrita por todos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, levo ao vosso conhecimento — penso que já foi fotocopiada e entregue — a mensagem que me foi dirigida pelo Sr. Presidente da República, a qual se relaciona com o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Assim, a mensagem inicia-se nestes termos: «Tenho a honra de juntar enviar a V. Ex.º, nos termos e para os efeitos do artigo 139.º, n.º 1, da Constituição da República, o autógrafo da Lei referente ao Decreto da Assembleia da República n.º 44/IV, de 24 de Julho de 1986, sobre 'Primeira Revisão do Estatuto Político-

-Administrativo da Região Autónoma dos Açores', acompanhado da mensagem que dirijo à Assembleia da República.

Apresento a V. Ex.º os meus respeitosos cumprimentos.»

Recebi esta mensagem ontem, pelas 18 horas e 30 minutos, a qual é do seguinte teor:

Mensagem à Assembleia da República

Sr. Presidente da Assembleia da República,

Excelência,

Ao solicitar à Assembleia da República, nos termos do artigo 139.º da Constituição, nova apreciação do Decreto n.º 44/IV, de 24 de Julho de 1986 — Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores —, desejo começar por reiterar à Assembleia da República o imenso respeito que a instituição parlamentar me merece, como pedra angular da democracia portuguesa, e o alto apreço em que tenho o trabalho realizado pela Assembleia da República, nomeadamente na sessão legislativa que terminou em Julho último.

O decreto em análise representa um texto legislativo de enorme importância, que visa consolidar a autonomia regional, realização que honra a democracia portuguesa e a que me orgulho de ter estado ligado, nas suas principais fases, como parlamentar e como governante.

Como indica a Constituição da República no seu artigo 227.º, n.º 2, a autonomia das regiões visa a participação democrática dos cidadãos, o desenvolvimento económico-social e a promoção e defesa dos interesses regionais, bem como o reforço da unidade nacional e dos laços de solidariedade entre todos os portugueses, e dispõe, no n.º 3, que «não afecta a integridade da soberania do Estado».

Entretanto, é do domínio público que o conhecimento do articulado do Estatuto suscitou uma viva polémica pública, com declarações emocionais e menos ponderadas que em nada contribuem para a manutenção de um clima de consenso relativamente às autonomias regionais, que felizmente existe, e para o esclarecimento de um diploma que, pela sua importância, deve merecer um amplo acordo nacional, sem levantar, em nenhum sentido, processos de intenção ou suspeções que tenho por ilegítimos.

É certo que o decreto em apreço foi aprovado por unanimidade na Assembleia da República, depois de muito emendada a proposta, aprovada também por unanimidade pela Assembleia Regional dos Açores. Nem por isso, porém, a exegese de alguns artigos — e designadamente do artigo 6.º, n.os 2 e 3 — deixou de suscitar interpretações divergentes, pondo em causa a proeminência dos símbolos nacionais constitucionalmente consagrados, estabelecendo-se mesmo certo acordo, entre defensores e críticos do diploma, em considerar particularmente infeliz a redacção de alguns dispositivos. Aliás, parlamentares e dirigentes políticos de diferentes partidos se pronunciaram, posteriormente à votação da Assembleia, no sentido de uma reponderação e aperfeiçoamento do texto legal, e nomeadamente do citado artigo 6.º, salientando que o texto foi aprovado sob a pressão da maratona final da última sessão legislativa.

Como garante da «unidade do Estado», o Presidente da República jurou «defender, cumprir e fazer cumprir a Constituição», a qual define a soberania como «una e indivisível» e a República Portuguesa como um «Estado unitário». É, aliás, nesse quadro de «princípios fundamentais», enunciados nos primeiros onze artigos da Constituição, que se consagra a autonomia político-administrativa regional, exactamente no mesmo artigo em que a República é definida como «Estado unitário».

Assim, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 139.º da Constituição, após cuidadosa ponderação da matéria, ouvido o Conselho de Estado, considero ser meu dever, pelos fundamentos expostos, devolver à Assembleia da República o Decreto n.º 44/IV — Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores — para nova apreciação, em razão dos superiores interesses nacionais que são igualmente os que garantem as autonomias regionais.

Srs. Deputados, quis ler toda esta mensagem precisamente para a tornar pública, depois do conhecimento que dela estou a dar aos Srs. Deputados, mas queria também acrescentar um outro facto.

Há dias, salvo erro há uns oito dias, S. Ex.^a o Sr. Presidente da República teve a amabilidade de me convidar para ir ao Palácio de São Bento trocar impressões sobre esta matéria e, sobretudo, para me dar nota da preocupação que tinha quanto à possibilidade de vir a pronunciar o seu voto quanto a este Estatuto, marcando bem que nesta sua atitude não vinha — aliás, deixou-o bem expresso na sua mensagem — qualquer posição de menos consideração para com a Assembleia da República.

Adiantei então, porque entendia que estamos no desenvolvimento de um processo democrático, que a Assembleia da República não iria, certamente, entender ou dar qualquer interpretação menos correcta ao exercício dos poderes constitucionalmente previstos em relação a S. Ex.^a o Sr. Presidente da República e que, portanto, estivesse inteiramente tranquilo quanto à recepção que a Assembleia da República haveria de tomar se, porventura, viesse a ser essa a posição do Sr. Presidente da República. Isto no sentimento, que julgo traduzir por parte da Assembleia da República, de que S. Ex.^a o Sr. Presidente da República tem tido, continua a ter e certamente terá, pela formação de que é possuído, a maior consideração, que sempre manifestou, por este órgão de soberania.

Queria dizer-vos isto como nota introdutória das diligências que vieram a culminar com esta mensagem que o Sr. Presidente da República enviou para o Parlamento.

Penso que esta matéria não poderá ser discutida neste momento, porque se limita apenas e tão-só a uma informação e visto que a sua tramitação normal, embora o artigo 160.º do Regimento determine que deverá ser apreciada a partir do 15.º dia posterior à recepção, só poderá ser apreciada quando o Plenário estiver na sua actividade normal. Eis a razão por que me limito apenas a dar esta informação.

Entretanto, se algum dos Srs. Deputados pretender manifestar-se ou fazer qualquer comentário, terá oportunidade de o realizar.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pela nossa parte não queríamos entrar imediatamente na discussão da mensagem do Sr. Presidente da República, a qual acaba de ser lida pelo Sr. Presidente.

De qualquer forma, parecia-nos adequado que se inscrevesse um ponto na ordem do dia a fim de abordarmos algumas das implicações que o recebimento desta mensagem comporta.

O Sr. Presidente: — Penso que no período de antes da ordem do dia VV. Ex.^{as} poderão ter oportunidade de fazer os comentários que entenderem.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — No entanto, Sr. Presidente, o que sugeria, e punha à consideração do Sr. Presidente e das outras bancadas, era que se incluísse no período da ordem do dia um ponto em que pudéssemos abordar as implicações imediatas desta mensagem e a possibilidade de, no período que se entender e com a duração que se entender, poderem ser adoptadas as medidas necessárias a uma actuação ponderada, tal como a mensagem sugere.

Portanto, a nossa proposta ia no sentido de que fosse aberto, no período da ordem do dia, um ponto para a discussão dessas implicações concretas.

O Sr. Presidente: — Poderia tomar as declarações de V. Ex.^a como um requerimento verbal, o qual implicaria, desde já, a sua votação. Porém, se V. Ex.^a não visse nisso inconveniente, e porque há outros Srs. Deputados que, segundo penso, gostariam também de se pronunciar sobre a matéria; sem demasiado rigor formal, entenderia que deveria dar a palavra aos Srs. Deputados que a pediram, colocando-se depois, certamente e se for caso disso, este requerimento à votação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pela nossa parte pensamos que a matéria não deve ser hoje objecto de discussão, nem num período da ordem do dia especial — tal corresponderia a uma certa antecipação da sua discussão — nem de outro modo.

Em todo o caso, e a propósito da mensagem de que acabamos de tomar conhecimento, gostaríamos de deixar registadas em acta duas simples questões.

A primeira é que, do nosso ponto de vista, o aditamento introduzido pela Assembleia da República ao artigo 6.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com os n.ºs 2 e 3, não nos parece susceptível de diversidade de interpretações. Pelo contrário, pensamos que, tal como o votámos, a sua interpretação é unívoca e clara.

E julgamos que, de algum modo, em termos de opinião pública, a questão tem sido desvirtuada, pelo simples facto de não ter sido transcrito com exactidão aquilo que foi votado pela Assembleia da República.

De facto, o n.º 2 que foi aditado ao artigo 6.º diz:

Os símbolos regionais referidos no número anterior serão usados sempre conjuntamente com os símbolos nacionais nas cerimónias oficiais e nos edifícios públicos, civis e militares.

Ora, «conjuntamente» significa apenas em conjunto e não atribui qualquer espécie de equiparação.

O n.º 3 diz:

Os símbolos regionais são reconhecidos em todo o território nacional e devem ter o tratamento oficial e protocolar correspondente.

Este simples número é para nós significativo de que o tratamento não é idêntico, pois, de contrário, o n.º 3 seria dispensável.

De qualquer modo, o que está em causa neste momento é o conhecimento de uma situação que nos interessa ter por clara.

As Forças Armadas não têm outra via de comunicação com a Assembleia da República ou com as outras instituições democráticas que não seja a do Governo e do Sr. Ministro da Defesa Nacional.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, assim estamos, ao fim e ao cabo, a entrar na discussão.

O Orador: — É apenas uma observação, Sr. Presidente, que gostaríamos que ficasse registada.

Como dizia, não têm, de facto, as Forças Armadas outro processo de comunicar com a Assembleia da República. No entanto, durante todo o período de discussão do diploma, a Assembleia da República não teve oportunidade de tomar conhecimento das observações e das interpretações feitas pelas Forças Armadas.

Era apenas isto que gostaríamos que ficasse anotado, pedindo à Mesa para nos esclarecer se, até hoje, deu entrada na Mesa qualquer informação vinda do Governo que transcreva o teor das observações feitas pelas Forças Armadas.

O Sr. Presidente: — Posso já responder, na medida em que na Mesa sou o único que pode ter conhecimento desses factos, visto que os Srs. Secretários só agora foram designados.

Assim, como Presidente da Assembleia da República, nunca recebi qualquer informação a respeito dessa matéria.

Tem a palavra o Sr. Deputado Ferraz de Abreu.

O Sr. Ferraz de Abreu (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PS acompanhou com natural preocupação toda a polémica gerada sobre este problema, dado que foi possível vislumbrar-se no meio de toda essa polémica interpretações diferentes e graves, pondo em causa dois aspectos extraordinariamente importantes, como sejam a unidade nacional e a autonomia dos Açores, que todos nós desejamos ver garantida e profundada.

Nessas circunstâncias, o PS viu com muito agrado a decisão do Presidente da República de remeter este diploma à Assembleia, não para que a Assembleia o voltasse a repensar, mas para, possivelmente, formular com mais exactidão o pensamento que sempre teve nesta matéria, visto nunca ter estado em causa a prioridade dos símbolos nacionais.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nas últimas duas semanas o País foi sacudido pela polémica suscitada pela interpretação

dada a alguns dos preceitos do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores pela Assembleia Regional dos Açores.

Os Portugueses, atónitos, incrédulos e surpreendidos, puderam assistir aos episódios inverossímeis, às afirmações desconcertantes, às acusações desprestigiantes para quem as proferiu e insultuosas para os destinatários directos e indirectos.

No meio de todo este clamor, quis o Governo manter oficialmente uma posição de Pilatos, de passividade e alheamento, e, oficiosamente, através da poderosa influência que exerce sobre os órgãos estatizados da comunicação social, transmitiu aos Portugueses a falsa notícia de que o Ministro da Defesa teria chamado, mediante uma comunicação sua à Assembleia da República, a atenção dos deputados às reservas e às críticas levantadas pelas Forças Armadas quanto à aprovação das alterações introduzidas ao referido Estatuto Político-Administrativo e que ofendiam os princípios da unidade e solidariedade nacionais.

A acrescentar a esta ofensiva de desacreditar, em todos os momentos e por todos os meios ao seu alcance, a Assembleia da República, alimentando um permanente conflito institucional, quis o Governo, desta vez, criar artificialmente mais um conflito entre as Forças Armadas, o Parlamento e o Chefe do Estado, servindo assim a sua estratégia de esconder com falsos problemas o seu fracasso na condução da política nacional para a segurança interna e externa das populações e dos territórios portugueses.

Com o deliberado silenciamento das posições dos Altos Comandos Militares, o Governo expôs a instituição militar aos ataques soezes, emocionais e pouco dignificantes dos dois chefes dos governos regionais. O Governo demitiu-se injustificadamente da sua função constitucional que expressamente lhe é reservada pela Lei de Defesa Nacional, de transmitir aos outros órgãos de soberania e ao povo português as posições das Forças Armadas sobre os grandes temas nacionais, como aliás foi referido aqui pelo Sr. Deputado Magalhães Mota. É o Governo o principal responsável pelo clima de inquietação e desestabilização que o País viveu nos últimos dias até ter a certeza de que a Região Autónoma dos Açores é parte integrante da República Portuguesa, e que os símbolos nacionais não corriam o risco de serem abastardados em nome de pretensos privilégios derivados da descontinuidade geográfica e da insularidade.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os incidentes e os acidentes do atribulado processo do Estatuto, que ainda decorre, vieram pôr em evidência que o actual Governo, apesar de propagandear que age como Governo de Portugal, na sua prática concreta e diária comporta-se não como um órgão de soberania independente dos partidos, mas como agente político, por excelência, dos interesses partidários do PSD.

Só assim se comprehende que os ministros coloquem o aparelho do Estado ao serviço do Grupo Parlamentar Social-Democrata, assumindo-se o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares como agente de ligação entre o presidente do Grupo Parlamentar do PSD e os diversos ministérios. Soubemos agora, pela Comunicação Social — e tal ainda não foi aqui desmentido —, que o Governo funciona como um órgão de consulta dos deputados do PSD, fornece-lhes dados, pareceres, estudos elaborados pelos técnicos e funcionários dos departamentos administrativos e das em-

presas públicas, manancial de informação este que é rigorosamente subtraído ao conhecimento dos restantes grupos parlamentares. O Governo do PSD transformou assim os ministérios sustentados pelo erário público num gigantesco secretariado técnico ou gabinete de estudos do PSD.

Situação intolerável esta, em que o Governo descrimina para privilegiar um grupo minoritário de deputados, em detrimento e prejuízo da grande maioria dos parlamentares pertencentes a outros partidos, é contrária à dignidade e à independência desta Câmara.

Por isto tudo, e não só, o Grupo Parlamentar do CDS lamenta que este procedimento seja adoptado no Portugal democrático e num Parlamento como o nosso.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS rejeita frontalmente os insultos às instituições nacionais, particularmente aquelas que têm por missão defender militarmente a integridade de Portugal como nação independente, venham eles de que lado vierem, e reagirá sempre com a mesma atitude expressa no comunicado formal, publicado oportunamente pela comissão permanente do partido, contra quem puser em causa a unidade da pátria portuguesa.

O Sr. Presidente: — Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado António Capucho.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Presidente, não sei muito bem como é que me hei-de situar nesta discussão. Em primeiro lugar, tanto quanto percebi, houve um requerimento do Partido Comunista no sentido de esta matéria ser agendada no período da ordem do dia, o que pressupunha que não haveria intervenções neste momento. Entretanto, quer o PRD, quer o PS, quer o CDS — do meu ponto de vista, bem — pronunciaram-se sobre a matéria.

Se V. Ex.^a entende que é assim ...

O Sr. Presidente: — Não deveria ser assim, Sr. Deputado.

O Sr. António Capucho (PSD): — Há, no entanto, um precedente. Assim, também eu gostaria de me pronunciar sobre esta matéria, dar esclarecimentos à Câmara e expor o ponto de vista do PSD sobre o assunto. O que pergunto é se é agora o momento para isso.

O Sr. Presidente: — Penso que não deve ser, Sr. Deputado.

Isto porque, tendo o Sr. Deputado Carlos Brito feito um requerimento, só por concessão dele é que julguei que os Srs. Deputados iriam fazer alguma observação em relação ao requerimento, que eu teria que submeter imediatamente à votação. Tal não sucedeu, porque os Srs. Deputados aproveitaram a brecha para fazer as suas alegações em relação ao tema.

Penso que é chegada a altura de recompormos a situação. Por isso, antes de entrarmos na parte do período de antes da ordem do dia reservada a intervenções, voltaria ao pedido formulado pelo Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Presidente, o problema é que a votação do requerimento do Sr. Deputado Carlos Brito iria necessariamente, consoante os resultados, pôr em situação de desfavor alguns grupos parlamentares em relação a outros.

O Sr. Presidente: — Tem toda a razão, Sr. Deputado.

O Sr. António Capucho (PSD): — Se V. Ex.^a entendesse correcto, faríamos, pelo menos, a ronda pelos vários partidos que se queiram pronunciar, nestes termos genéricos, sobre a matéria. Penso que isso seria mais justo.

O Sr. Presidente: — Sem dúvida, Sr. Deputado, tem de ser assim mesmo. É, pelo menos, mais equitativo.

Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, a minha sugestão vai no sentido de sistematizarmos esta discussão, até porque, segundo o n.º 1 do artigo 160.º do Regimento:

No caso de exercício do direito de voto pelo Presidente da República, nos termos do artigo 139.º da Constituição, a nova apreciação do diploma efectua-se a partir do 15.º dia posterior ao da recepção da mensagem fundamentada, ...

Isto é, também vamos ter que nos debruçar sobre esta questão, embora estejamos agora numa questão de fundo.

O Sr. Presidente: — Correcto, Sr. Deputado. Mas, como não houve esse precedente, não a estamos a apreciar nem isto é conclusivo.

Vamos, então, averiguar da opinião dos vários partidos.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Capucho.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A posição do meu partido sobre esta matéria foi tornada pública através de um comunicado da nossa comissão política nacional.

O PSD tem sido, desde sempre, um claro defensor da autonomia regional e considera que a obra dos governos regionais nestes últimos dez anos tem sido e continuará a ser um vector essencial da própria democracia e da defesa dos interesses das populações insulares. Sem embargo da questão que agora se levantou dos símbolos regionais (bandeira e hino), considera o PSD que a legislação deve ser absolutamente clara no sentido de não permitir dúvidas de que os símbolos nacionais têm prevalência inequívoca sobre os símbolos regionais.

O PSD respeita, por isso, a decisão presidencial, que foi tomada no uso legislativo das suas prerrogativas constitucionais. Na Assembleia da República, sede própria para o efeito, o Grupo Parlamentar do PSD tudo fará para que o estatuto da autonomia dos Açores consagre a resolução adequada.

Acrescentaria algo sobre a questão da eventual comunicação do Governo à Assembleia da República ou ao Grupo Parlamentar do PSD. São dois planos completamente distintos.

O primeiro é o do relacionamento entre o Governo e a Assembleia da República, que não me respeita agora. O Governo presta os esclarecimentos que entender, e V. Ex.^a já prestou aqueles que entendeu, ou seja, que não recebeu nenhuma comunicação do Governo.

Pela parte do PSD, não temos o mínimo pejo em afirmar que efectivamente somos municiados, por parte do Governo que apoiamos, com pareceres sobre a generalidade dos diplomas que correm os seus trâmites por esta Assembleia. Não percebo mesmo qual é o espanto do Sr. Deputado Narana Coissoró a propósito deste procedimento, quando é certo que é um procedimento normal, aqui e lá fora, que o próprio CDS, que também já esteve no Governo, deve conhecer tão bem como eu. É normal que isso aconteça com pareceres deste tipo que têm um tratamento interno no grupo parlamentar.

Aproveito para fazer um parênteses. O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares foi acusado por certa comunicação social de sonegar essa informação à Assembleia da República, insinuando-se mesmo, entre outras coisas, que o faria por ser insular e de natureza madeirense. No sentido de «varrer a testada» (como dizem os Transmontanos) do Sr. Secretário de Estado, diria que ele prestou os esclarecimentos ao Grupo Parlamentar do PSD, como normalmente presta sobre esta matéria e sobre todas as outras que correm os seus trâmites na Assembleia da República.

A questão é, pois, interna do PSD. Os deputados do PSD conheciam a posição do Sr. Ministro da Defesa Nacional, que, por acaso, faz referência às Forças Armadas. Isso é irrelevante para o caso porque, como diz — e muito bem — o Sr. Deputado Magalhães Mota, a forma de contacto da hierarquia militar com a Assembleia da República processa-se através do Ministério da Defesa Nacional.

Insisto em que, neste caso, se trata de um contacto entre o Governo e o grupo parlamentar que o apoia, e não mais do que isso. Nesta matéria faziam-se aí de facto alguns comentários sobre o artigo em questão do Estatuto dos Açores.

No entanto, do nosso ponto de vista, pareceu-nos que não estava devidamente fundamentada a interpretação que se fazia desse artigo, especialmente depois da introdução dos aditamentos aqui já referidos, que foram votados em sede de comissão. Foi da nossa parte — temos que o reconhecer neste momento — um juízo talvez errado e precipitado face aos acontecimentos e à evolução da discussão em sede de comissão.

Reiteramos a afirmação de que a legislação não pode permitir dúvidas sobre a prevalência inequívoca dos símbolos nacionais, pelo que mantemos a nossa disponibilidade para reappreciar o diploma.

É tudo o que se me oferece dizer.

O Sr. Presidente: — Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, quero apenas perguntar se esta intervenção do Sr. Deputado António Capucho é regimentalmente considerada como uma «intervenção», o que me permitiria pedir-lhe esclarecimentos, ou uma resposta. Isto para saber com que regras podemos jogar.

O Sr. Presidente: — De algum modo, foi uma resposta. Mas ela insere-se dentro do quadro do entendimento de todos os Srs. Deputados de que, uma vez que se tinha aberto o precedente, se deveria alargá-lo. Depois, na parte do período de antes da ordem do dia reservada às intervenções, o Sr. Deputado terá oportunidade de se manifestar de novo.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, o meu propósito era o de fazer um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado António Capucho, mas o Sr. Presidente determinará se este é ou não o momento mais adequado para o fazer.

O Sr. Presidente: — Penso que não, Sr. Deputado, porque isto não deve ser tomado como uma intervenção propriamente dita prevista no Regimento, mas sim como uso da palavra por simples concessão de todos os Srs. Deputados, na medida em que, tendo-se aberto um precedente pelo Sr. Deputado Magalhães Mota, todos se quiseram manifestar.

Depois, no período reservado às intervenções poderão porventura voltar ao assunto, se o desejarem fazer.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Nesse caso, com a concordância do Sr. Presidente, gostaria apenas que ficasse registada em acta a conveniência que o meu grupo parlamentar tem em pedir depois alguns esclarecimentos à intervenção agora produzida pelo Sr. Deputado António Capucho.

O Sr. Presidente: — Certo, Sr. Deputado.

Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado António Capucho.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Presidente, permito-me discordar da interpretação da Mesa, porque eu fiz uma intervenção no período de antes da ordem do dia, que é susceptível de pedidos de esclarecimento. Não percebo por que é que só depois é que me irão fazer pedidos de esclarecimento...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, ainda não entrámos no período de antes da ordem do dia reservado às intervenções.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Presidente, pensei que o consenso gerado à volta destas intervenções era o de qualificá-las como tal. Além disso, torna-se obsoleto pedir os esclarecimentos daqui a meia hora ou uma hora.

O Sr. Presidente: — Se VV. Ex.^{as} as entenderem como tal, não marcaríamos sequer os tempos.

Pretendi carregar de novo todo o processo, mas vamos, pois, voltar à fase inicial.

Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Presidente, quero apenas pronunciar-me muito rapidamente sobre esta matéria.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Presidente, como já aqui foi dito, nada na revisão do Estatuto dos Açores, aprovado na Assembleia da República, pressupõe um abuso interpretativo, como alguns, lá pelos Açores, pretendem. O Sr. Presidente da República tomou uma posição legítima, que apoiamos (já ontem o fizemos), inserida no cumprimento rigoroso das normas constitucionais.

Entendemos, porém, que existem casos obscuros, como é o facto de não ter sido comunicada à Assembleia da República a posição do Governo sobre esta matéria, nomeadamente a posição da hierarquia militar sobre esta questão.

Ao contrário do que o Sr. Ministro da Administração Interna declarou em Penafiel há quatro ou cinco dias, ou seja, que o Governo não tinha nada a ver com este assunto, parece que tem rigorosamente a ver com este assunto, uma vez que o Sr. Ministro da Defesa Nacional teria recebido da hierarquia militar alguns reparos sobre o artigo 6.º do Estatuto dos Açores, que se apressou a comunicar ao Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares. Ficámos a saber, finalmente, que esse parecer teria sido comunicado apenas ao Grupo Parlamentar do PSD.

À pergunta por mim próprio formulada ao Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, na presença de outros senhores deputados, recebemos uma resposta perfeitamente ambígua, pouco clara e titubeante. Mesmo a explicação agora dada pelo Sr. Deputado António Capucho não nos satisfaz cabalmente.

Por isso, quando o Sr. Presidente achar oportuno, também gostaria de formular um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado António Capucho sobre esta matéria.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, creio que o que se acaba de passar dá razão ao requerimento que apresentámos logo no início. Poderíamos ter abordado não só as considerações políticas, que as diferentes bancadas entenderam fazer, como também algumas questões de ordem concreta e prática decorrentes das normas regimentais a propósito de questões similares.

Uma vez que já todos fizeram as considerações como uma primeira reacção à mensagem do Sr. Presidente da República, também queremos, muito brevemente, dizer duas palavras a esse propósito.

Em primeiro lugar, quero dizer, como já foi tornado público pelo meu partido, que consideramos a decisão do Sr. Presidente da República como positiva e, segundo pensamos, estabilizadora. Mas fazemos questão de reafirmar que, para nós, a autonomia regional é

uma importante conquista de Abril, que firmemente defendemos e que, em nosso entender, a autonomia regional não pode em caso algum pôr em causa a unidade nacional nem afectar a integridade territorial e a soberania do Estado.

Quero também esclarecer que os deputados do PCP, como os deputados de outras bancadas, ao votarem as normas postas em causa do artigo 6.º do decreto parlamentar, estavam seguros de que não seriam possíveis interpretações como aquelas que foram depois trazidas a público e de que não era possível tirar daquelas normas aditadas ao Estatuto inicial qualquer coisa que pudesse pôr em causa a bandeira e o hino nacionais, pois só a estes são devidas as honras e demais prerrogativas protocolares, designadamente militares, legalmente previstas.

Em todo o caso, pensamos que uma consideração mais atenta daquelas normas mostra que a sua redacção é pouco rigorosa, infeliz e, por isso mesmo, passível de interpretações abusivas. Nesse sentido, pensamos que a melhor forma de a corrigir é a de reconsiderar e emendar essas normas de forma a que não seja possível qualquer interpretação abusiva.

Pensamos que em toda esta questão avulta, como já foi salientado por outras bancadas, a posição do Governo. Em nosso entender, o comportamento do Governo e do Grupo Parlamentar do PSD, que, ao fim e ao cabo, veio beneficiar da informação de que o Governo dispunha, é muito grave e não tem defesa possível, apesar das considerações que acabámos de ouvir por parte do Sr. Deputado António Capucho. Nenhum de nós tem a menor dúvida de que, se tivessem chegado à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia da República as reservas, observações e dúvidas que aos altos commandos militares suscitavam as normas do artigo 6.º, a Assembleia da República teria actuado em conformidade e não se teria estabelecido toda esta polémica e situação de tensão que, tanto pelo que agora se conhece, acaba por ser da responsabilidade exclusiva do Governo e do PSD.

Vozes do PCP, do PS e do MDP/CDE: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — V. Ex.^a mantém o requerimento Sr. Deputado Carlos Brito?

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, manto o requerimento porque entendo que uma parte dos objectivos que visámos com este requerimento não está alcançada. Trata-se da proposta de se considerarem as normas regimentais que prevêm estas situações. Como a Assembleia da República não está a funcionar normalmente e o Plenário só vai retomar os seus trabalhos no dia 15 de Outubro, a nossa bancada entende que é de considerar se o Plenário deve ou não reunir antes. Pensamos que não é uma questão pouco importante a de considerar se o Plenário deve reunir antes de 15 de Outubro para, no respeito pelo Regimento, tratar desta questão.

Nesse sentido mantenho o requerimento.

O Sr. Presidente: — Mas, Sr. Deputado, o requerimento de V. Ex.^a era no sentido de se inscrever no período da ordem do dia um ponto para que este tema fosse apreciado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Exacto, e nas suas implicações concretas, que são naturalmente as que devem correr do Regimento.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos proceder à votação do requerimento verbal formulado pelo PCP, no sentido de se inscrever no período da ordem do dia um ponto relacionado com esta matéria.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Sendo assim, fica inscrito esse ponto no período da ordem do dia.

Srs. Deputados, vai proceder-se à leitura de um ofício da Comissão do Controle Orçamental do Parlamento Europeu.

Foi lido. É o seguinte:

Comissão do Controle Orçamental
Presidente

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da
República. Palácio de S. Bento — Lis-
boa — Portugal.

Sr. Presidente:

Reporto-me à minha carta de 20 de Junho de 1986, na qual informava V. Ex.^a que a Comissão do Controle Orçamental do Parlamento Europeu reuniria em Lisboa nos dias 17, 18 e 19 de Setembro de 1986.

Conforme anunciara, remeto agora, em anexo à presente carta, o projecto de ordem de trabalhos da nossa reunião, no qual está previsto a troca de impressões com representantes do Parlamento português e com autoridades portuguesas para o dia 18 de Setembro. Congratular-me-ia pela participação de V. Ex.^a neste encontro.

Cumpre-me exprimir a minha gratidão pela oferta de V. Ex.^a de uma sala de reuniões para a nossa Comissão e teremos o maior prazer em aceitá-la para aí realizar os contactos políticos com as autoridades portuguesas. Para a parte da reunião consagrada aos trabalhos habituais da Comissão, utilizaremos as instalações do Forum Picoas, uma vez que uma reunião de outra comissão do Parlamento Europeu, também em Lisboa e na mesma semana, e ainda a organização dos aspectos técnicos, iniciada pouco antes de empreendermos diligências no sentido de conseguirmos instalações, nos colocou na situação de termos de nos associar à escolha por ela feita do local de reuniões, tendo em conta o apetrechamento sempre moroso da sala de reuniões com as cabinas de interpretação.

Em nome dos membros da minha Comissão, reitero os nossos agradecimentos pela amabilidade de V. Ex.^a

Com os mais respeitosos cumprimentos, *Heinrich Aigner.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a Comissão do Controle Orçamental vai realizar uma reunião em Lisboa, no Forum Picoas, e uma outra aqui, na Sala do Senado, que por eles foi pedida e que concedi por entender que era do interesse do Parlamento que também colaborasse nos trabalhos da Comissão do Controle Orçamental.

Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Presidente, creio que nessa Comissão do Controlo Orçamental do Parlamento Europeu a Assembleia da República está presente através das suas Comissões de Economia e de Integração Europeia.

O Sr. Presidente: — Já oficiei nesse sentido, Sr. Deputado.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, os pontos da ordem de trabalhos relativos à apreciação e votação do pedido de prorrogação do prazo para apreciação da proposta de lei n.º 5 e a votação dos pareceres da Comissão de Regimento e Mandatos, certamente por lapso, constam do período de antes da ordem do dia, mas deverão estar incluídos no período da ordem do dia.

Assim, acabado o expediente, entra-se agora precisamente no período de antes da ordem do dia, cujo tempo disponível é de 45 minutos.

Podem, pois, os Srs. Deputados usar da palavra, se assim o entenderem, quanto aos assuntos que julgarem de interesse.

Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, desejaria saber se é ou não agora a altura oportuna para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado António Capucho.

O Sr. Presidente: — V. Ex.^a pode usar da palavra e colocar as questões que desejar. O que não posso fazer é responder pelo facto de o Sr. Deputado António Capucho pretender ou não responder, pois isso é com ele.

Faça favor, Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Disse o Sr. Deputado António Capucho que era uma prática normal o Governo fornecer dados, informações, pareceres, etc.

Naturalmente que não contesto isso. Sendo o Governo de um partido e não um Governo nacional, não contesto que ele municie o seu partido para o defender melhor, mas não tirando aos outros deputados a informação que tem obrigação de fornecer.

Isto porque nós não temos acesso aos departamentos governamentais. Se eu pedir a um director-geral que me dê os dados sobre qualquer matéria, naturalmente que ele não me dá, embora dê ao Sr. Ministro. Agora, depende da consciência de cada ministro e de cada secretário de estado o obrigar os seus directores-gerais e os técnicos pagos pelo erário público a fornecer informações que depois são canalizadas para um determinado partido, em detrimento dos outros.

Se este problema é assim tão límpido, o Sr. Deputado António Capucho dirá se acha ou não isso muito bem, pois é um problema de ética.

O segundo problema que quero colocar aqui é, o das Forças Armadas. Pela Constituição e pela Lei da Defesa Nacional, as Forças Armadas não podem falar,

pois só o podem fazer através do poder civil, do Governo. Aquilo que sucedeu foi que as Forças Armadas falaram, segundo a Lei da Defesa Nacional e a Constituição, tendo dado um parecer seu ao Ministro, que este canalizou para o PSD e não para a Assembleia da República.

Não se trata sequer do problema do abuso da autoridade do Ministro, no sentido de se aproveitar do aparelho do Estado para municiar o seu partido ou os chamados — desculpem-me que o diga — «deputados governamentais», a fim de baterem com o municiamento de informação os deputados da oposição. Aqui, há um processo legal de as Forças Armadas poderem falar apenas com uma voz, a voz do Ministro da Defesa que foi sonegada ao Parlamento.

Em terceiro lugar, temos a informação, que o Governo não desmentiu e de que se serviu: a RDP, que é um empresa pública, com uma administração nomeada pelo Governo, veio dizer ao País que o Governo forneceu à Assembleia da República uma informação, até agora não desmentida, e que os deputados estiveram a dormir. Isto quando há semanários afectos ao Governo e órgãos de comunicação social importantes e poderosos que dizem constantemente que foi fornecida à Assembleia da República, aos deputados, uma informação, que afinal nunca foi fornecida. E o Governo cala-se e faz de conta que não ouve o que a opinião pública ouviu nos órgãos de comunicação social.

Ora, isto é gravíssimo, já que o nosso grupo parlamentar nunca recebeu nada. Mas a informação pública não se calou e continuou a campanha de que o Governo tinha fornecido informações e os deputados estiveram a dormir. O Governo fez isso dando mais uma razão para os órgãos de comunicação social desprestigiarem os deputados. Este é o pior dos conflitos institucionais, é dar mãos ao pior da comunicação social, que desprestigia não só os deputados, mas também a Assembleia da República como órgão de soberania e o próprio Governo, que não desmente, não transmite e não cumpre as suas funções.

Foi esse o problema que o meu partido levantou, e é esse o problema que está em causa. A comunicação social privada diz que o Sr. Primeiro-Ministro entrou no pantheon dos mitos políticos e é o maior de sempre, o maior poeta, o mais eficiente, o maior trabalhador, o mais bonito, é tudo. Está na razão deles fazer isso. Há quem pague 75 escudos para ler isso e fique satisfeita por ter lido isso mesmo. Quem tem 75 escudos para ler isso deve pagá-los para ler aquilo que gosta.

Agora, o que é grave é que a informação das Forças Armadas, que só podem falar através do Ministério da Defesa Nacional, seja transmitida apenas ao Grupo Parlamentar do PSD. Isto é gravíssimo para a democracia, para o PSD e para o Parlamento. E é sobre isto que desejaría que o Sr. Presidente tomasse uma posição.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado António Capucho.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Deputado Narana Coissoró, V. Ex.^a continua a misturar dois planos.

Se quer questionar a obrigação do Governo, institucionalmente, informar a Assembleia da República a propósito de eventuais pareceres de que disponha da

parte dos altos comandos militares, a hierarquia militar ou o que quer que seja, questione à vontade, embora neste momento eu não discuta esse plano.

Para mim, o que está em causa é uma questão completamente diferente, e foi essa que equacionei. O PSD, como grupo parlamentar que apoia o Governo, teve acesso a um parecer, que não sei se é da hierarquia militar ou dos altos comandos militares, oriundo do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, a que há pouco fiz referência — como tem acesso a propósito de outras matérias em que toma a iniciativa de questionar o Governo sobre elas. Aliás, também V. Ex.^a, como deputado, pode obter, por sua iniciativa, a informação que entender.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Deputado, acabo de fazer um requerimento ao Sr. Presidente da Assembleia da República, que já foi entregue, exactamente para que sejam fornecidos ao Grupo Parlamentar do CDS os pareceres que foram facultados ao PSD.

O Orador: — Muito bem, Sr. Deputado.

Evidentemente que, se eu fosse o destinatário desse requerimento, dar-lhe-ia um determinado destino. O que penso é que, se a Assembleia da República deve ter acesso a uma eventual informação ou a um parecer que exista dos altos comandos militares ou da hierarquia militar sobre a matéria, ele é para ser fornecido à Assembleia da República e não a nenhum grupo parlamentar em especial.

Portanto, o Sr. Deputado está a misturar dois planos, que eu continuo a separar muito claramente.

O Sr. Presidente: — Segundo a prioridade estabelecida, iria agora dar a palavra ao Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, como desejava abordar uma outra matéria e o Sr. Deputado Jorge Lacão ainda quer pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado António Capucho, prescindiria para já da minha inscrição, até porque o meu colega de bancada Carlos Brito também deseja inscrever-se para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado António Capucho. No fim, encerrado este tema, concretizaria então a minha inscrição.

O Sr. Presidente: — Assim se fará, Sr. Deputado.

Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lacão.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Deputado António Capucho, também eu pedi oportunamente a palavra para lhe pedir esclarecimentos, porque penso que, se alguma confusão de planos aqui foi estabelecida, ela foi-o justamente pela intervenção do Sr. Deputado.

Nenhum de nós se ilude de que qualquer Governo tem relações privilegiadas com a bancada ou as bancadas que o apoiam e que há relações de ordem política que são estritas entre os membros desse Governo e os deputados dessa ou dessas bancadas. Simplesmente, essas relações políticas não são relações de na-

tureza institucional. Neste momento e para o que nos importa, o que está em causa são só as relações de natureza institucional entre dois órgãos de soberania, ou seja, o Governo e a Assembleia da República.

Da intervenção do Sr. Deputado António Capucho o que ficou no ar, através das suas próprias palavras, foi que houve matéria de natureza institucional que, tendo sido do conhecimento do Governo, apenas foi transmitida por via particular à bancada do Partido Social-Democrata. Esta é que é de facto a questão gravíssima, porque entramos no segundo plano, ou seja, não no planos das relações políticas privilegiadas entre o Governo e a bancada que o apoia, mas no das relações institucionais entre dois órgãos de soberania.

Posto o problema desta maneira, a questão já foi de facto ventilada pelo Sr. Deputado Narana Coissoró. As Forças Armadas, nos termos da Constituição e da Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas, não têm um direito de petição ou um direito de representação perante a Assembleia da República e respondem hierarquicamente, justamente no quadro da sua própria subordinação hierárquica, perante o Ministro da Defesa Nacional. Se perante o Ministro da Defesa Nacional há uma posição, que nem sequer é uma posição política, mas sim uma posição que inicialmente pretende ser técnica, acerca de um dado comportamento das Forças Armadas sobre um assunto, que entretanto era matéria legislativa na Assembleia da República, e se o Governo, perante um dado objectivo elaborado no interior das Forças Armadas, partidariza esse elemento de informação de um órgão institucional tão importante como as Forças Armadas portuguesas e apenas faz dele conhecimento a um grupo parlamentar e a um partido político, esse Governo infringe não apenas a regra da não conflitualidade institucional entre órgãos de soberania, como também, mais do que isso, põe devidamente em causa o princípio do tratamento adequado e sério de um problema de Estado.

É por isso que, sem me pronunciar de momento acerca da questão de fundo e do mérito do problema que envolve o veto assumido pelo Sr. Presidente da República, o que está agora em evidência é a circunstância de o Governo, na posse de informações que são do Estado, ter partidarizado essas informações junto de um grupo parlamentar.

Nesse sentido, para além de mais uma vez suscitar junto do Sr. Deputado António Capucho que, se lhe for possível, procurasse esclarecer a Câmara sobre esta ambiguidade, solicitaria também ao Sr. Deputado Narana Coissoró que fizéssemos o requerimento que ele fez como um requerimento conjunto dos diversos grupos parlamentares ao Governo — se nisso estivessem de acordo —, para que esta matéria seja oficialmente comunicada à Assembleia da República, através do Presidente da Assembleia da República, e, assim, todos nós possamos ter conhecimento de uma matéria que a todos importa e, de uma vez por todas, possamos superar a ambiguidade e o grave equívoco que foi aqui traduzido pelas palavras do Sr. Deputado António Capucho.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, era para formular também um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado António Capucho.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Deputado António Capucho, não quero repetir considerações que já foram feitas acerca dos imperativos legais que pesam nas Forças Armadas relativamente às formas como devem emitir os seus juízos sobre os acontecimentos da vida nacional, pois creio que estão suficientemente dilucidados.

Creio também que é reconhecido pelo PSD, e que já foi implicitamente reconhecido pelo Governo, que dispunha de um parecer da hierarquia militar acerca de um diploma que estava em discussão na Assembleia da República. E não restam dúvidas a ninguém que se a hierarquia militar fez chegar ao Governo — e de forma legítima, isto é, através do Ministro da Defesa — um parecer dessa natureza, ele tinha um só objectivo: contribuir para a bondade do processo legislativo que estava em curso na Assembleia da República.

Sendo assim, pergunto se nesta situação, e em face de tudo o que se passou, os Srs. Deputados do PSD, ao que parece — e segundo também me pareceu que aqui o já reconheceram —, não consideraram agora que, tendo tido acesso a esse parecer, tiveram nas suas mãos a possibilidade de evitar os graves incidentes que se criaram ao longo deste mês de Agosto, toda a situação grave e desestabilizadora a que assistimos. Enfim, se não têm, neste momento, a ideia de que poderiam ter evitado tudo isso se pudesse e tivessem comunicado à Assembleia da República, aos demais deputados, o parecer que tinham em sua mão. Esta é uma pergunta formulada aos Srs. Deputados do PSD, designadamente ao Sr. Deputado António Capucho.

A outra questão que queria colocar é esta: como é que o Governo pode tomar conhecimento de um tal parecer, ter a noção — e certamente que a teve — da delicadeza da questão suscitada pelas Forças Armadas, ao mesmo tempo que tinha conhecimento do processo legislativo em curso na Assembleia da República, e não ter feito chegar, pelas vias adequadas, tal parecer ao Parlamento?

Que entendimento é que este governo tem das suas relações institucionais com este órgão de soberania? E qual é o entendimento que tem das suas relações institucionais com as Forças Armadas? Como é que este governo considera as Forças Armadas? Não há aqui até, mais do que governamentalização das Forças Armadas, um sentimento de partidarização das Forças Armadas? As Forças Armadas já não são coisa do Governo, mas do partido do Governo, o qual julga do mérito ou demérito dos pareceres que as Forças Armadas lhe fazem chegar.

Em suma, que prejuízos institucionais não causou o Governo com esta sua posição, tanto às Forças Armadas, como à Assembleia da República, como às instituições democráticas no seu conjunto?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio estar provado que o Governo recebeu da hierarquia das Forças Armadas um parecer sobre esta matéria.

O Governo não o canalizou para a Assembleia da República, não solicitou nenhuma audiência à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, que estudou a matéria, mas canalizou, viemos a sabê-lo, para o PSD esse parecer.

Assim, perguntava ao Sr. Deputado António Capucho se acha curial, se acha defensável que um parecer sobre uma qualquer matéria legislativa, neste caso oriundo das Forças Armadas, seja apenas canalizado para um partido, neste caso o PSD. Será que o Sr. Deputado António Capucho considera que as Forças Armadas podem estar ao serviço de um qualquer partido? Não acha que este procedimento pode ser considerado um erro político e nada ético?

Finalmente, perguntava ao Sr. Deputado António Capucho se não entende que quer o Governo quer o PSD não concorreram em nada para solucionar os problemas que se colocaram, sendo que, antes pelo contrário, os agravaram fortemente.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado António Capucho.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Presidente, em relação aos pedidos de esclarecimento que me foram feitos, poderei, resumidamente e englobando os três pedidos de esclarecimento, esclarecer, em primeiro lugar, que os pressupostos estão errados, designadamente os que acabam de ser proclamados pelo Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

Da minha intervenção nada se pode tirar que prove ter o Governo recebido das Forças Armadas um parecer — não sei se o recebeu ou não — ou ter canalizado um parecer que recebeu das Forças Armadas para o Grupo Parlamentar do PSD — não sei se canalizou ou não.

Assim, insisti em que, efectivamente, recebi um parecer do Gabinete do Sr. Ministro da Defesa ...

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Sr. António Capucho (PSD): — Faça favor.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Deputado António Capucho, não acha que foi exactamente pelo facto de não ter sido tornado público na Assembleia da República esse parecer que depois a hierarquia militar veio a tomar as posições de que todos nós temos conhecimento?

O Orador: — Sr. Deputado, o que é evidente — e todos nós temos presente a comunicação social e as reacções das Forças Armadas — é que, de facto, o artigo, tal como foi aprovado, não agradou, tendo provocado este incidente.

Variadíssimos partidos da oposição assumiram até a autocritica pública — não direi por terem estado a dormir, porque é excessivo. Mas, por força da pressão dos acontecimentos, por força da urgência no debate da matéria, não se aperceberam da possibilidade de uma interpretação maligna desse preceito, a qual outros grupos parlamentares dizem que não fazem, como nós não fizemos mesmo na presença do parecer, não da hierarquia das Forças Armadas — não sei se o é ou se não é —, mas do Gabinete do Ministro da Defesa. Foi, pois, fruto desses acontecimentos, da pressão dos acon-

tecimentos e da urgência na aprovação, que cometemos, se quiser, esse erro de que nos penitenciamos. Assim, não detectámos a possibilidade de uma interpretação no sentido em que foi feita, mesmo tendo presente o parecer que nos chegou às mãos.

O que queremos é distinguir, clara e inequivocadamente, como já aliás o fez, e bem, o Sr. Deputado Jorge Lacão, o relacionamento no plano político entre o Grupo Parlamentar do PSD e o Governo, que, segundo a nossa interpretação, foi o que existiu e não mais do que isso, e o relacionamento no plano institucional, que é uma coisa completamente diferente.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: No passado dia 16 de Agosto a notícia voltou às páginas dos jornais: Mais uma cidadã portuguesa — Leopoldina da Silva — morreu nas mãos da Renamo, na sequência do sequestro de que havia sido vítima, com mais doze portugueses, na localidade moçambicana de Luabo, em Julho de 1985.

Com a morte desta cidadã portuguesa eleva-se para quatro o número confirmado de nossos compatriotas falecidos no cativeiro da Renamo.

Sabe-se, por outro lado, que são degradantes, quase infra-humanas, as condições de vida impostas pelos raptos aos portugueses sequestrados. Familiares referem mesmo que um quinto cidadão português estava gravemente doente, «podendo mesmo já estar morto, dadas as condições de cativeiro».

As notícias são chocantes. Mas mais chocante ainda, e escandaloso, é o facto publicamente conhecido e notório da actuação impune em Portugal de representantes e dirigentes desse mesmo grupo terrorista, e também da UNITA do Sr. Jonas Savimbi, sendo como são os responsáveis directos pela morte de cidadãos portugueses.

O Governo Português não pode eximir-se às responsabilidades que lhe cabem em todo este processo; designadamente no prático lavar de mãos quanto à libertação dos portugueses em poder da Renamo, à não adopção de quaisquer medidas visando a proibição da permanência e actuação de tais grupos em Portugal e à punição dos membros que hajam cometido ou colaborado nos raptos, sequestros e mesmo assassinatos de cidadãos portugueses.

Escandalosamente, alguns desses indivíduos residentes em Portugal são portadores de identificação portuguesa, que usam ao serviço de organizações que, explicitamente, colocaram cooperantes portugueses como alvos militares das suas acções, como as declarações dos dirigentes desses movimentos e os próprios factos têm vindo a confirmar.

O Governo conhece estes factos, mas nada faz para os impedir, tornando-se, por isso mesmo, co-responsável pelos crimes praticados.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A hipocrisia governamental não pode continuar. Não é mais possível que o governo Cavaco Silva faça pomposas declarações quanto ao propósito de manter boas relações de amizade e cooperação com os países africanos de expressão portuguesa e, ao mesmo tempo, se permita facilitar, branquear e mesmo propagandear a actuação em Portugal de bandos terroristas como a Renamo ou a UNITA.

Enquanto se desdobra em pérriplos internacionais para evitar a adopção de sanções económicas contra o regime do *apartheid* (suporte directo, como se sabe, e razão da própria existência destes bando terroristas), servindo-se da comunidade portuguesa na África do Sul para fazer chantagem sobre a opinião pública, o Governo recusa-se, na prática, a assumir os deveres do Estado Português de proteger os cidadãos portugueses residentes em países africanos de expressão portuguesa.

É tempo de alterar esta política e de adoptar medidas para que, como determina a Constituição da República, Portugal possa manter laços particulares de amizade e cooperação com os países de expressão portuguesa.

Para que tal objectivo seja concretizado é, desde logo, urgente que se aprovem medidas tendentes a impedir a actividade em Portugal de membros de organizações político-militares que combatam os governos de países africanos de expressão portuguesa.

Tal é o objectivo do projecto de lei n.º 266/IV, do PCP, em que se prevêem medidas para que o Estado Português impeça acções criminosas contra países com os quais Portugal tem especiais laços de amizade, defendendo, ao mesmo tempo, os portugueses que neles vêm desenvolvendo uma meritória actividade de cooperação.

É matéria cuja discussão e aprovação consideramos urgente. Cabe agora a palavra aos demais partidos democráticos com assento parlamentar, com a certeza de que a urgente aprovação de medidas, como as propostas pelo PCP, se saldaria como importante passo em frente no relacionamento de Portugal com os novos países africanos de expressão portuguesa e na defesa dos portugueses que neles vivem e exercem actividades profissionais.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pode surpreender alguns que a situação social e a luta dos trabalhadores, habitualmente amortecidas neste período de férias, tenha tido desenvolvimento em vários sectores. Seria demasiado longo fazer a crónica dos velhos e adiados problemas, que se agravaram nestes dois últimos meses, nomeadamente as sérias ameaças de despedimento que decorrem para milhares e milhares de trabalhadores mineiros, da UTIC, da Centrel ou da Casa Hipólito. Teremos, em breve, a oportunidade de denunciar a forma escandalosa e refinada como o Governo está a obstaculizar a aplicação de uma lei da República, aqui recentemente aprovada, sobre os salários em atraso, situação que se agravou com o não pagamento do subsídio de férias em centenas de empresas.

Mas existem três factos com grande actualidade que merecem relevância. Em primeiro lugar, o conflito actualmente existente na Rodoviária Nacional. Num posicionamento claramente discriminatório e prepotente, o Governo deu orientações rígidas ao conselho de gerência para impor um tecto salarial muito abaixo do aumento alcançado pelos restantes trabalhadores de outras empresas de transportes.

Dura há dois meses e meio uma luta intensa com recurso a várias acções e aos mais variados apelos de diá-

logo. Mas a única resposta que veio, foi o tom ameaçador do Primeiro-Ministro a insinuar, no seu discurso do Portal, que as greves realizadas tinham por detrás algo de tenebroso, apesar de saber que, neste caso concreto, o que está em causa é apenas uma justa luta por aumentos dignos na Rodoviária Nacional.

Conscientemente, o Governo quer desgastar os trabalhadores, a imagem desta empresa pública, «estando-se nas tintas» para os prejuízos e incómodos do público utente. Quer, afinal, o caminho facilitado para desmantelar e retirar os seus sectores mais rentáveis, julgando que a opinião pública já estará psicologicamente preparada.

Um segundo acontecimento significativo é a realização da greve dos médicos no sul e no norte do País.

Fechada ao diálogo, parecendo crer concretizar a ameaça que deixou a pairar aqui neste Hemiciclo, aquando da recusa de ratificação do seu decreto-lei por parte da Assembleia da República, a Sr.ª Ministra da Saúde persiste na tentativa do despedimento dos jovens médicos, escolhe o caminho da ilegalidade em relação aos P2 e P3, recusa a abertura de vagas que os serviços consideram minimamente indispensáveis e não apresenta nenhum estudo sério que fundamente a necessidade dos despedimentos.

Não será por masoquismo que o Governo agride um sector tão sensível e importante da sociedade portuguesa, ou ampara tal Ministra por simpatia ou solidariedade.

O seu ódio em relação ao Serviço Nacional de Saúde, a sua táctica de sobrevalorização da medicina convencionada, leva-o a tentar empurrar os jovens médicos para becos sem saída, conhecendo, como conhece, que muitos não terão alternativa que não seja um lugar de tarefeiro ou deixarem-se apanhar nas malhas dos interesses dos grandes tubarões da medicina e das cadeias de clínicas privadas em perspectiva.

Por último, outro facto relevante, ou seja a publicação do decreto que extingue a Companhia Nacional de Petroquímica, visando a liquidação do seu património em dezoito meses e a cessação dos mais de 1300 contratos de trabalho em vigor.

Uma nota prévia. Veio o Governo, com mais de mês e meio de antecedência, informar a Comissão de Economia das suas intenções. Mas, só depois da Assembleia da República ter encerrado para férias, é que publicou o decreto de extinção.

Esta operação, friamente calculada, procura colocar esta Assembleia e os trabalhadores perante uma situação de facto consumado. Por isso, recusou o desafio para debater publicamente com as estruturas representativas dos trabalhadores sobre a viabilidade e o futuro da empresa.

Propagandeia o passivo da empresa, mas esconde aos portugueses que a CNP, base fundamental do Complexo Petroquímico de Sines, contribuiu decisivamente com 10 milhões de contos para a nossa balança comercial, no 1.º semestre deste ano, que neste período realizou 16,1 milhões de contos de vendas com possibilidades de projecção para o dobro até ao final do ano, que a viabilidade é crescente, pois, completado o ciclo do arranque, a CNP passou já ao da optimização e que o impacte social da medida vai reflectir-se brutalmente em toda a zona.

Compreende-se assim, Sr. Presidente e Srs. Deputados, as razões pertinentes que levaram o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português a incluir tal

questão na ordem do dia dos trabalhos da Comissão Permanente da Assembleia da República, permitindo a consideração de outros grupos parlamentares.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Por detrás da ramagem televisiva e das medidas avulsas do Governo, a verdade é que os grandes problemas nacionais continuam a agravar-se.

Este governo não os resolverá. Vê nos trabalhadores, na sua luta, no seu poder criativo e capacidade de participação um mal, e não um bem indispensável à democracia portuguesa. Acreditamos que é possível, urgente e necessário uma alternativa democrática que conte com a força poderosa e combativa do mundo do trabalho.

Vozes do PCP e do MDP/CDE: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lilaia.

O Sr. Carlos Lilaia (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Governo, contra a razão económica e contra os interesses nacionais, no prosseguimento de uma política que parece ter como objectivo fundamental desagregar e desarticular o sector público produtivo, extinguiu a CNP, Companhia Nacional de Petroquímica, E. P.

Em diversas ocasiões e, em particular, aquando das reuniões que tiveram lugar na Comissão de Economia, Finanças e Plano, o PRD manifestou a mais firme oposição à extinção, pura e simples, da actividade económica da CNP.

Sempre o PRD afirmou a ocorrência, desde o 3.º trimestre de 1985, de resultados económicos positivos; a conjuntura económica favorável à actividade da CNP; a comprovada possibilidade de, mediante economias já detectadas no âmbito específico da unidade industrial, se obterem resultados económicos positivos, ainda que em conjunturas menos favoráveis; a ocorrência de margens significativas de economia resultantes de uma gestão integrada do Complexo de Sines e de uma melhor gestão dos aprovisionamentos e da área comercial; as graves incidências económicas e sociais do eventual encerramento da CNP; a continuidade das responsabilidades financeiras do Estado quanto ao passivo da CNP, que, dados os avales prestados e as cláusulas *cross-default*, prosseguem mesmo após a extinção da CNP, e a existência de soluções alternativas à extinção que salvaguardem o interesse nacional e melhor garantam o equilíbrio económico da empresa.

Todas as boas razões aduzidas pelo PRD continuam válidas. As soluções alternativas são, continuam sendo, ainda possíveis.

A leitura do preâmbulo do decreto de extinção conduz a duas conclusões.

Em primeiro lugar, nada adianta relativamente aos relatórios governamentais anteriores, o último dos quais anterior a Abril, pelo que é de inferir que a publicação do decreto-lei em Agosto resulte da gestão de tempos conduzida pelo Governo, de forma a que tal publicação ocorresse no período de férias parlamentares. Tal experiência classifica-se a si própria e dispensa comentários.

As meias-verdades que o preâmbulo encerra permitem, por diferença, estabelecer as meias-verdades que esconde e, por isso, evidenciar um processo de decisão falacioso e inaceitável.

O Governo aponta os prejuízos de exploração e esquece os resultados económicos positivos entretanto alcançados e as economias ainda possíveis.

O Governo aponta a degradação da estrutura financeira e esquece as origens dessa degradação, de que são exemplos: os atrasos no arranque, indevidamente esforçados; a tardia compreensão da realidade económico-financeira da empresa; o sobredimensionamento, sobreinvestimento, etc., em grande parte da responsabilidade governativa.

O Governo aponta o enorme esforço dos apoios do Estado e esquece que tais apoios foram financeiros e, sobretudo, fora do tempo e desajustados.

O Governo aponta a envergadura de um passivo de cerca de 180 milhões de contos, de uma situação líquida negativa de mais de 114 milhões de contos, e esquece-se de referir, por um lado, quais as causas e razões de tais envergaduras e, por outro, que as responsabilidades financeiras do Estado permanecem e serão pagas pelo contribuinte, mesmo após a extinção da CNP.

O Governo refere a possibilidade do actual sistema produtivo continuar temporariamente em operação, enquanto conjunturalmente justificado, e esquece-se de mencionar que as economias comprovadamente possíveis conduziriam a resultados económicos positivos, quer no enquadramento económico passado, quer no enquadramento que razoavelmente se perspectiva no futuro, não dependendo o seu sinal positivo da conjuntura actual favorável.

O Governo decidiu extinguir a CNP e decidiu alienar o seu património, tendo fixado em dezoito meses o prazo para a liquidação, durante os quais a comissão liquidatária encontraria uma assim chamada solução adequada.

Face à incapacidade de definir soluções pelo Governo, somos forçados a analisar alternativas. Ficam assim em aberto duas hipóteses de pseudo-soluções.

Como primeira hipótese, o Estado extinguiria a actividade económica da CNP e venderia os equipamentos como sucata ou pseudo-sucata.

Como segunda hipótese, a actividade económica da empresa manter-se-ia e terceiros adquiririam o património da CNP, passando, eventualmente, por um aluguer prévio das instalações.

A primeira hipótese — extinção pura e simples da actividade económica da CNP — constitui autêntica aberração económico-financeira que nada pode justificar. De facto, continuando o Estado com os encargos do serviço da dívida, por que não aliviar o Estado e o contribuinte com os sucessivos resultados económicos positivos a gerar no futuro?

Será conveniente recordar que, no 1.º semestre de 1986, a CNP já gerou mais de 1,5 milhões de contos de *cash flow* operacional positivo. Assim sendo, quais as razões para o Governo despedir 1300 trabalhadores, ferir ainda mais o tecido económico e social de uma região já em crise, esquecer interesses estratégicos e prejudicar a indústria a jusante, desperdiçando alguns milhões de contos por ano, obtentíveis com o prosseguimento da empresa?

A segunda hipótese — continuidade da actividade económica da unidade industrial com a alienação do património — coloca as seguintes questões: vender o património a quem? A outras empresas públicas? A empresas e empresários nacionais ou estrangeiros?

Certamente que o Governo não iniciaria este processo de liquidação com custos gravosos para a situação económico-financeira da empresa, com pesados custos sociais, demorando dezoito meses para determinar uma mera transferência de posse do património no âmbito do sector empresarial do Estado.

Tem-se então neste enquadramento, como hipótese mais provável, a transferência de toda ou de parte da pose útil do património da CNP para o sector privado, passando, conforme se prevê no artigo 5.º, pelo aluguer das instalações.

Quanto ao aluguer colocam-se também muitas e variadas questões: alugar a quem? Em que condições? A que preço? Com que salvaguarda da disposição útil do património no prazo fixado para a liquidação? Com que salvaguarda do poder negocial? Quem são e que interesses representam os eventuais interessados no aluguer?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Resultam da análise efectuada muitas dúvidas e incertezas, no quadro de um processo que se deveria exclusivamente pautar pelo respeito dos interesses nacionais e pela criteriosa gestão dos negócios públicos.

A posição do PRD é diversa e, em muitos aspectos, oposta à do Governo.

A posição do PRD é construtiva e não destrutiva. Conhece e respeita dificuldades, mas aponta soluções. Entende as eventuais reconversões e reestruturações como passos necessários de soluções a atingir. Entende que o Governo não deve, pela prática de um liberalismo ultra, desresponsabilizar-se e autodispensar-se da gestão da economia nacional, nomeadamente dos sectores de base. Deve, sim, privilegiar a negociação, a transparência de processos e o esclarecimento.

Rejeitamos e opomo-nos a uma prática política que substitui a desnacionalização pela extinção e subsequente venda do património e que substitui o pacote laboral pela extinção de empresas e estabelecimento de contratos a prazo. Opomo-nos a práticas subversivas das disposições constitucionais, ainda que a coberto de um formalismo mistificador.

Assim, o PRD apresentou na Mesa o pedido de ratificação do Decreto-Lei n.º 209-A/86.

Vozes do PRD, do PCP e do MDP/CDE: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Não há mais inscrições, Srs. Deputados?

Pausa.

Visto não haver mais inscrições, dou por encerrado o período de antes da ordem do dia.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, entramos agora no período da ordem do dia, precisamente pela apreciação e votação do pedido de prorrogação do prazo solicitado pela Comissão Eventual para a Apreciação da Proposta de Lei n.º 5/IV (Lei da Televisão).

Assim sendo, o Sr. Secretário Carlos Coelho vai proceder à leitura do referido requerimento.

Foi lido. É o seguinte:

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República:

Finalizando o novo prazo concedido a esta Comissão Eventual no próximo dia 20 de Julho, venho solicitar a V. Ex.ª a prorrogação do mesmo até ao dia 31 de Outubro.

Encerrando os trabalhos da Assembleia no dia 25 de Julho, solicitamos autorização para que esta Comissão Eventual possa reunir a partir do dia 15 de Setembro de 1986.

Com os melhores cumprimentos.

Palácio de São Bento, 17 de Julho de 1986. — O Presidente da Comissão Eventual, *Abel Gomes de Almeida*.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vou colocar este texto à vossa votação.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do PRD e do CDS, e votos contra do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos seguidamente proceder à apreciação e votação dos pareceres da Comissão de Regimento e Mandatos.

Vai então proceder-se à leitura do primeiro desses pareceres.

Foi lido. É o seguinte:

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República:

De acordo com o ofício n.º 515, processo n.º 36/81-AO, secção U, do Tribunal Judicial de Odemira, de 4 de Junho último, enviado ao Sr. Presidente da Assembleia da República, acerca do Sr. Deputado Cláudio José dos Santos Percheiro, tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que esta Comissão Parlamentar decidiu emitir parecer no sentido de autorizar o referido Sr. Deputado a ser ouvido como testemunha no processo acima referenciado.

Com os melhores cumprimentos.

Palácio de São Bento, 28 de Julho de 1986. — O Vice-Presidente da Comissão de Regimento e Mandatos, *Mário Júlio Montalvão Machado*.

O Sr. Presidente: — Está em discussão, Srs. Deputados.

Pausa.

Visto não haver inscrições, vamos votar, Srs. Deputados.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser lido outro parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

Foi lido. É o seguinte:

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República:

De acordo com o solicitado no ofício n.º 1517, processo n.º 541/83, 2.ª Secção do 10.º Juiz Correcional da Comarca de Lisboa, de 1 de Julho corrente, enviado ao Sr. Presidente da Assembleia

da República acerca do Sr. Deputado António Almeida Santos, tenho a honra de comunicar a V. Ex.^a que esta Comissão Parlamentar decidiu emitir parecer no sentido de autorizar o referido Sr. Deputado a depor como testemunha no processo acima referenciado.

Com os melhores cumprimentos.

Palácio de São Bento, 28 de Julho de 1986. — O Vice-Presidente da Comissão de Regimento e Mandatos, *Mário Júlio Montalvão Machado*.

O Sr. Presidente: — Está em discussão, Srs. Deputados.

Pausa.

Visto que não há pedidos de inscrição, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai proceder-se à leitura de outro parecer da mesma Comissão.

Foi lido. É o seguinte:

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República:

De acordo com o solicitado no ofício n.º 784, processo n.º 375, 1.^a Secção do 1.^o Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila da Feira, de 26 de Maio passado, enviado ao Sr. Presidente da Assembleia da República, acerca do Sr. Deputado Joaquim da Silva Martins, tenho a honra de comunicar a V. Ex.^a que esta Comissão Parlamentar decidiu emitir parecer no sentido de autorizar o referido Sr. Deputado a depor como testemunha no processo em causa.

Com os melhores cumprimentos.

Palácio de São Bento, 28 de Julho de 1986. — O Vice-Presidente da Comissão de Regimento e Mandatos, *Mário Júlio Montalvão Machado*.

O Sr. Presidente: — Está em discussão, Srs. Deputados.

Pausa.

Em virtude de não haver inscrições, vamos votar, Srs. Deputados.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ler-se outro parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

Foi lido. É o seguinte:

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República:

De acordo com o solicitado no ofício n.º 1658, processo n.º 499/85, 1.^a Secção do 4.^o Juízo Correcional da Comarca de Lisboa, de 1 de Julho corrente, enviado ao Sr. Presidente da Assembleia da República, acerca do Sr. Deputado Adriano

José Alves Moreira, tenho a honra de comunicar a V. Ex.^a que esta Comissão Parlamentar decidiu emitir parecer no sentido de autorizar o referido Sr. Deputado a ser ouvido como testemunha no processo em causa.

Com os melhores cumprimentos.

Palácio de São Bento, 28 de Julho de 1986. — O Vice-Presidente da Comissão de Regimento e Mandatos, *Mário Júlio Montalvão Machado*.

O Sr. Presidente: — Está em discussão, Srs. Deputados.

Pausa.

Como não há quaisquer inscrições, vou submeter o anterior parecer à vossa votação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vou submeter agora à vossa apreciação e votação um relatório e parecer da Subcomissão da Comissão Permanente, o qual vai ser lido.

Foi lido. É o seguinte:

Em reunião da Comissão Permanente realizada no dia 4 de Setembro de 1986, pelas 15 horas, foram observadas as seguintes substituições de deputados:

1) Solicitadas pelo Partido Renovador Democrático:

Joaquim Carmelo Lobo (círculo eleitoral de Évora) por António João de Brito Percheiro dos Santos [esta substituição é pedida ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.^o da Lei n.º 3/85 (Estatuto dos Deputados), por um período não inferior a seis meses, a partir do próximo dia 1 de Outubro, inclusive];

Eurico Lemos Pires (círculo eleitoral de Braga) por José Torcato Dias Ferreira [esta substituição é pedida ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.^o da Lei n.º 3/85 (Estatuto dos Deputados), por um período não superior a seis meses, a partir do passado dia 1 de Agosto, inclusive];

2) Solicitadas pelo Partido Comunista Português:

Ângelo Matos Mendes Veloso (círculo eleitoral do Porto) por António Manuel da Silva Osório [esta substituição é pedida ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 5.^o da Lei n.º 3/85 (Estatuto dos Deputados), por um período não superior a seis meses, a partir do passado dia 31 de Julho, inclusive];

Maria Alda Nogueira (círculo eleitoral de Lisboa) por José Manuel Santos de Magalhães [esta substituição é pedida ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 5.^o

da Lei n.º 3/85 (Estatuto dos Deputados), por um período não superior a seis meses, a partir do passado dia 1 de Agosto, inclusive];

3) Solicitada pelo Partido do Centro Democrático Social:

Pedro José Del Negro Feist (círculo eleitoral de Lisboa) por António Filipe Vieira Neiva Correia [esta substituição é pedida ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 3/85 (Estatuto dos Deputados), por um período não inferior a quinze dias, a partir do passado dia 18 de Agosto, inclusive].

Analisados os documentos pertinentes de que a Subcomissão dispunha, verificou-se que os substitutos indicados são realmente os candidatos não eleitos que devem ser chamados ao exercício de funções, considerando a ordem de precedência das respectivas listas eleitorais apresentadas a sufrágio pelos aludidos partidos nos concernentes círculos eleitorais.

Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

Finalmente, a Subcomissão entende proferir o seguinte parecer:

As substituições em causa são de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

A Subcomissão da Comissão Permanente, Carlos Coelho, PSD — José Carlos Vasconcelos, PRD — Jerónimo de Sousa, PCP — Leonel Fadigas, PS — Gomes de Pinho, CDS — João Corregedor da Fonseca, MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vou submeter à vossa votação o anterior relatório e parecer da Subcomissão da Comissão Permanente.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos agora uma mensagem que me foi enviada pelo Sr. Presidente da República, a qual é do seguinte teor:

Estando prevista a minha deslocação a Espanha entre os dias 12 e 14 do próximo mês de Setembro, em viagem de carácter oficial, venho, nos termos dos artigos 132.º, n.º 1, e 166.º, alínea b), da Constituição, requerer o necessário assentimento da Comissão Permanente desta Assembleia.

Algum dos Srs. Deputados pretende pronunciar-se sobre este pedido de assentimento?

Pausa.

Não havendo inscrições, vamos proceder à votação da resolução, nos termos do artigo 169.º, n.º 4, da Constituição e da alínea e) do n.º 1 do artigo 43.º do

Regimento, no sentido de autorizar a deslocação de S. Ex.º o Sr. Presidente da República a Espanha nos dias 12 a 14 de Setembro corrente.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai proceder-se à leitura de um requerimento apresentado pelo PCP.

Foi lido. É o seguinte:

Ex.º Senhor Presidente:

Nos termos e para os efeitos regimentais solicitase a V. Ex.º, que na ordem do dia da reunião da Comissão Permanente do próximo dia 4 seja incluída a consideração da convenção a curto prazo do Plenário da Assembleia da República com o objectivo central de apreciar as ratificações relativas ao Decreto-Lei n.º 209-A/86, de 28 de Julho, que extingue a CNP — Companhia Nacional de Petroquímica, E. P.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está em discussão este requerimento.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero fundamentar, ainda que sucintamente, a apresentação deste requerimento pelo Grupo Parlamentar do PCP.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — É para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, o Grupo Parlamentar do PCP faz substituir constantemente os seus deputados na Comissão Permanente, quando só três deputados têm feito parte dela, a saber: o Sr. Deputado Jorge Lemos, o Sr. Deputado Carlos Brito e o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa, que já hoje aqui produziu uma intervenção.

Gostaria de saber quantos deputados do PCP fazem parte da Comissão Permanente para saber quem pode usar da palavra e também para regular a vida do meu partido nas futuras reuniões da Comissão Permanente.

Vozes do PSD: — Com certeza!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, não estou a controlar as pessoas, mas cada um dos grupos parlamentares sabe precisamente quais são os Srs. Deputados que fazem parte da Comissão Permanente.

Agradeço, pois, aos Srs. Deputados o favor de terem em atenção a informação que deram à Assembleia da República na altura em que esta Comissão foi constituída.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, quero, em primeiro lugar, dizer ao Sr. Deputado Narana Coissoró que não iremos pôr em causa o número de deputados do Grupo Parlamentar do PCP que irão votar na Comissão Permanente, pois eles serão os deputados a que o Grupo Parlamentar do PCP tem direito, ou seja, quatro votos, incluindo o do Vice-Presidente da Assembleia da República.

O procedimento que estamos a adoptar é o procedimento normal nas comissões da Assembleia da República, ...

O Sr. Presidente: — Desculpe-me, Sr. Deputado, mas não vamos mais longe.

Na Comissão Permanente isso tem um outro sentido e não é possível essa substituição. Mesmo nas restantes comissões, está previsto que podem estar presentes, assistir e intervir, mas não podem votar. A Comissão Permanente tem, porém, um estatuto próprio.

Salvo erro, são os Srs. Deputados Carlos Brito, Jorge Lemos e Jerónimo de Sousa e, por direito próprio, o Sr. Vice-Presidente os elementos que integram o grupo do PCP na Comissão Permanente. Mais ninguém pode usar da palavra nem sequer votar. Só seriam permitidas substituições no início. Agora, não são permitidas nem intervenções nem, muito menos, uso do direito de voto por outros deputados que não aqueles.

Isso terá sucedido tão-só por esta interpretação banalizada que às vezes fazemos das atitudes, mas não podemos retirar de modo nenhum os limites estritos desta Comissão. A Comissão Permanente é uma comissão especialíssima com dignidade constitucional, e não lhe podemos abrir brechas, sob pena de estarmos a adulterar não só o Regimento como até a própria Constituição.

Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado António Capucho.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Presidente, pedi a palavra simultaneamente com o Sr. Deputado Narana Coissoró para dizer rigorosamente o mesmo. Do nosso ponto de vista, há lugar à substituição dos deputados titulares da Comissão Permanente no início dos trabalhos e não durante os mesmos.

O Sr. Presidente: — Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, quando previmos a possibilidade de o meu camarada Octávio Teixeira intervir nos trabalhos da Comissão Permanente, não nos passou sequer pela cabeça que esta questão pudesse vir a ser levantada e objectada, como aconteceu por parte dos Srs. Deputados Narana Coissoró e António Capucho, uma vez que tem sido prática corrente em reuniões anteriores da Comissão Permanente, ...

Vozes do PSD e do CDS: — Nunca foi!

O Orador: — ... quer da parte do nosso grupo parlamentar — posso afiançá-lo seguramente — quer, segundo supunha, da parte de outros grupos parlamentares. Noutras reuniões, não só no início como também no decorrer da reunião, fizemos substituir deputados para intervirem outros deputados que eventualmente estavam mais dentro das matérias em discussão.

Guiavamo-nos por essa praxe de muitos anos e muitas composições da Comissão Permanente. Se os Srs. Deputados quiserem fazer um pequeno esforço de investigação, poderão ler actas da Comissão Permanente e verificarão que aconteceu como estou a relatar. E não teria interesse em o dizer se assim não fosse.

Também não encontramos no Regimento nada que obste a esta interpretação. O artigo 9.º do Regimento da Comissão Permanente, referente aos casos omissos, diz que «nos casos omissos aplica-se, com as necessárias adaptações, o Regimento da Assembleia da República».

Recordo que, em relação a muitas comissões, como a Comissão de Economia, Finanças e Plano quando discute o Orçamento do Estado, é frequente — e creio que isso acontece da parte de todos os grupos parlamentares — fazerem-se substituições conforme as matérias que estão em discussão.

Foi, pois, à luz dessa experiência e dessa prática que encarámos esta substituição e a participação do deputado Octávio Teixeira nos trabalhos da Comissão Permanente.

Pensamos que se está aqui a gerar uma interpretação precipitada, e não queremos contribuir para que haja uma decisão precipitada nesta matéria. Creio que isto em nada prejudica o funcionamento da Assembleia da República; antes, pelo contrário, o beneficia, porque dá a alguns deputados com especial formação a possibilidade de intervir nos debates da Comissão Permanente em que estejam em causa essas questões especializadas.

Não temos, pois, a intenção de prejudicar, mas também queremos evitar uma decisão precipitada. Subsistindo esta opinião da parte do Sr. Presidente e dos dois Srs. Deputados que usaram da palavra, não insistiremos, e pedirei desculpa ao meu camarada Octávio Teixeira por o ter convidado a intervir e verificar que outros grupos parlamentares se opõem a que isso aconteça. Resolveremos o problema entre nós, e um outro deputado do nosso grupo parlamentar fará a intervenção prevista e fundamentará a nossa pretensão nesta matéria.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, agradeço-lhe a benevolência com que está a fazer essa interpretação, porque julgo ser a ajustada.

Efectivamente, os Srs. Deputados não podem alargar a sua dimensão. No caso presente, o PCP tem, incluindo o Sr. Vice-Presidente, quatro deputados. Não é possível nem concebível, por maior boa vontade que houvesse, alargar esse número. Não me lembro que isso tenha acontecido e, se porventura alguma vez isso viesse à minha consciência noutras reuniões da Comissão Permanente, não o consentiria.

Agradeço-lhe, pois, essa última interpretação que deu e a sua benevolência no sentido de aceitar como boa a interpretação que se está dando, ou seja, a de que a Comissão Permanente é constituída tão-só por aque-

les Srs. Deputados que tomaram posse ou que, no início da respectiva reunião, se fazem substituir por outros.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, apenas quero dizer que não consideramos que o assunto ficou aqui encerrado. Tomaremos iniciativas, quer na conferência dos grupos parlamentares, quer na Comissão de Regimento e Mandatos, quer ainda no grupo de trabalho que agora está a estudar o Regimento com vista a introduzir-lhe algumas alterações.

Voltaremos a este assunto, porque nos parece que esta interpretação restritiva e, quanto a mim, não dignificadora do prestígio da Comissão Permanente, prejudica a Assembleia da República e a qualidade dos trabalhos da Comissão Permanente. Por isso, voltaremos ao assunto, mas não insistiremos agora na questão.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Ferraz de Abreu.

O Sr. Ferraz de Abreu (PS): — Sr. Presidente, prefiro reservar o uso da palavra para depois de ser apresentado pelo Partido Comunista a seu pedido de urgência.

O Sr. Presidente: — Certo, Sr. Deputado, mas não sei se os Srs. Deputados do PCP o desejam fazer.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sim, Sr. Presidente, propomos que seja o nosso camarada Jerónimo de Sousa a fazer essa intervenção.

O Sr. Presidente: — Tem, então, a palavra o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Já aqui hoje, na minha intervenção de há pouco, o Grupo Parlamentar do PCP colocou a questão relativa ao pedido de ratificação do decreto-lei que extingue a Companhia Nacional de Petroquímica.

Coloca-se a seguinte questão: porquê a urgência, por parte do PCP, em relação a este decreto-lei? Como afirmei há pouco, verificou-se, até com alguma surpresa da parte dos membros da Comissão de Economia, Finanças e Plano da Assembleia da República, a pressa que o Governo teve em anunciar que iria publicar um decreto-lei que extinguia a CNP. A Assembleia continuou a trabalhar durante mês e meio e, curiosamente, precisamente no momento em que a Assembleia da República fecha as portas para férias, o Governo publica, já nos finais de Julho prestes a entrar em Agosto, o decreto de extinção, impedindo, obviamente, que a Assembleia da República usasse dos mecanismos institucionais. A fim de permitir que esta situação ficasse como uma situação de facto consumado, recusou o diálogo com as estruturas representativas dos trabalhadores e aguarda que, quando a Assembleia da República inicie os seus trabalhos, lá para Outubro, já se tenha verificado de facto a destruição, a liquidação e a extinção da CNP.

É contra isto que o meu grupo parlamentar se insurge, insistindo em pôr à consideração de outros grupos parlamentares esta questão tão importante, até pelas considerações já feitas aqui por um senhor deputado do PRD, que estão com certeza no espírito de outros grupos parlamentares, assim como no de diversas forças sociais. Acrescente-se, aliás, que há já cerca de 140 despedimentos na empresa e o encerramento de algumas instalações da CNP e que já está a proceder-se à alteração de contratos, alteração esta que visa fundamentalmente transformar aqueles trabalhadores que eram efectivos em meros contratados a prazo, que vão ensinar como é que se fazia, para depois serem automaticamente despedidos.

Tendo em conta a importância desta empresa e o próprio impacte da medida naquela região, já por si afectada em termos sociais e laborais, pensamos que o Governo concebeu friamente este plano, apanhando de certa forma a Assembleia da República em contrapé, pois sabia que a Assembleia estava aparentemente manietada para agir, na medida em que estávamos em período de férias. Ao mesmo tempo, o Governo recusa o diálogo com as estruturas representativas dos trabalhadores.

As considerações no plano técnico, económico e financeiro foram muito bem expostas pelo Sr. Deputado do PRD, pelo que a minha bancada escusar-se-ia de insistir nesses aspectos, o que poderemos eventualmente fazer numa outra intervenção.

De qualquer forma, a grande questão que se coloca aqui é a de saber se, pela importância, impacte social e interesse económico que esta empresa tem, e em face da forma hipócrita e tortuosa como o Governo agiu, este órgão de soberania deve ou não assumir com urgência as suas próprias responsabilidades, convocando uma sessão plenária extraordinária para se poder apreciar essa ratificação e tomar as medidas convenientes para salvaguardar os interesses nacionais e os interesses dos trabalhadores.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É este, no fundo, o objectivo da nossa proposta.

Vozes do PCP e do MDP/CDE: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Ferraz de Abreu.

O Sr. Ferraz de Abreu (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista tem uma sensibilidade apurada para esta matéria. De resto, já exprimiu toda a sua preocupação ao solicitar a ratificação do decreto-lei que extingue esta empresa.

Também repudiamos frontalmente as medidas precipitadas que o Governo está a tomar nesta matéria para — digamos — nos pôr perante factos consumados, sobretudo no que diz respeito à situação dos trabalhadores desta empresa.

Todavia, talvez a resposta mais adequada para julgar o decreto-lei que extinguiu a empresa não seja dada satisfatoriamente com uma convocação extraordinária a curto prazo do Plenário da Assembleia da República.

Pensamos, no entanto, que o problema não pode ser descurado, pelo que apresentaríamos uma alternativa. Segundo cremos, a discussão da mensagem do Sr. Presidente da República sobre o voto do Estatuto dos Açores deverá, naturalmente, obrigar a realização de uma sessão plenária da Assembleia possivelmente ainda an-

tes da abertura oficial dos trabalhos plenários da Assembleia na nova sessão legislativa. Julgamos que seria a altura para fazermos uma outra sessão, imediatamente a seguir a essa, a fim de se discutir o problema da ratificação deste decreto-lei. Sendo assim, pensamos que a primeira semana de Outubro estaria talvez no horizonte de todos os Srs. Deputados, podendo garantir o quórum indispensável e necessário para a resposta a este problema.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pela nossa parte, e como resulta da intervenção que há pouco foi feita, estamos obviamente atentos ao problema e pensamos que a questão do agendamento se coloca com urgência.

Cremos que ela poderá ser objecto de uma programação do geral dos nossos trabalhos e que, possivelmente, a solução mais conveniente do nosso ponto de vista — mas não a gostaríamos de adiantar sem conhecermos exactamente outras matérias que possam ser programadas — seria a de uma antecipação do início dos trabalhos da sessão legislativa, a qual, portanto, poderia não começar a 15 de Outubro, mas antes, e poderia apreciar várias outras matérias, tal como acabou de ser proposto pelo Sr. Deputado Ferraz de Abreu, cuja intervenção na generalidade subscrevemos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: No ofício que enviámos ao Sr. Presidente não propunhamos sequer uma data, mas apenas adiantávamos à consideração dos Srs. Deputados que compõem a Comissão Permanente o interesse e a importância que teria a convocação de uma reunião plenária, antecipando o início da sessão legislativa, para a discussão desta matéria.

Neste sentido, parece-nos que a sugestão feita pela bancada do PS, pela voz do Sr. Deputado Ferraz de Abreu, vem ao encontro das nossas preocupações. Não se trata agora de discutir se é ou não a primeira semana de Outubro. Vamos ver para quando marcaríamos uma reunião plenária para dar seguimento ao voto do Sr. Presidente da República em relação ao Estatuto dos Açores, fazendo coincidir com essa reunião plenária uma outra com este objectivo.

Portanto, estamos de acordo, no essencial, com a sugestão do Sr. Deputado Ferraz de Abreu.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Capucho.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não estamos disponíveis para votar favoravelmente a convocação extraordinária do Plenário da Assembleia para apreciar o decreto-lei que extingue a CNP, entre outras razões porque somos favoráveis a esse decreto-lei e ainda porque existem cerca de 60, talvez mesmo 70, pedidos de ratificação anteriores a esse, e não damos urgência especial ao agendamento deste.

No entanto, estamos disponíveis para, em sede de conferência de líderes ou noutro local, ponderar a eventual convocação do Plenário para outros efeitos, que não este, que possamos considerar urgentes, designadamente alguns que aqui já foram referidos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, permito-me lançar um alvitre.

Efectivamente, a conferência de líderes não tem competência para convocar o Plenário, pois só a Comissão Permanente a tem.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Pois claro!

O Sr. Presidente: — Como sabem, vamos tratar depois do problema da convocação da próxima reunião da Comissão Permanente, em data a designar — e penso que seria conveniente marcarmos para o próximo dia 18, visto que não é possível no dia 25, por o PS estar em jornadas parlamentares. Tendo em conta que esta é a primeira, haveria ainda uma terceira reunião da Comissão Permanente, certamente na primeira semana de Outubro, para preparação da primeira reunião do Plenário.

Por isso, se porventura acharem que este alvitre tem alguma possibilidade de ser apreciado, poderia a discussão deste problema ficar para o dia 18, se chegarmos à conclusão de que a reunião da Comissão Permanente terá lugar no dia 18, a não ser que queiram continuar a discussão para ver se estabelecem algum consenso desde já.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Presidente, era precisamente essa a pergunta que queria colocar. Na próxima reunião da Comissão Permanente o Sr. Presidente já prevê a hipótese de a Comissão Permanente convocar o Plenário da Assembleia da República, não é assim?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, digo isto porque só a Comissão Permanente o pode convocar, salvo as duas excepções previstas — metade dos Srs. Deputados ou pelo Sr. Presidente da República. São estas as três hipóteses de convocação extraordinária do Plenário. Ressalvados aqueles dois casos, só a Comissão Permanente é que tem capacidade para convocar o Plenário.

Como temos uma reunião no dia 18 e, possivelmente, uma outra no dia 2 (que penso ser a primeira quinta-feira do mês de Outubro), poderíamos tratar do problema num destes dias...

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Dia 2 é muito tarde!

O Sr. Presidente: — ... se entretanto não se chegar a um consenso ou, então, deixá-lo para a reunião de líderes, que se realizará ainda antes da reunião da Comissão Permanente, para analisar porventura essa matéria, a fim de ser depois objecto de apreciação na Comissão Permanente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, V. Ex.^a está a fazer referência às datas das próximas reuniões da Comissão Permanente, não é assim?

O Sr. Presidente: — Exactamente, Sr. Deputado, mas estou apenas a lançar alvitres.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Datas que o Sr. Presidente ainda vai propor, não é verdade?

O Sr. Presidente: — Sim, Sr. Deputado, essa matéria está incluída no último ponto da ordem do dia.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Pelo que essas datas ainda não estão fixadas.

O Sr. Presidente: — Exactamente!

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Ora, como a Comissão Permanente reuniria normalmente todas as quintas-feiras, as próximas quintas-feiras são dias 11 e 18. Não tenciono o Sr. Presidente fazer uma reunião no próximo dia 11?

O Sr. Presidente: — Pode e deve fazer-se, Sr. Deputado, até porque regimentalmente está previsto assim.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Exacto, consta do Regimento que há pouco aprovámos.

Creio que talvez no ponto seguinte da ordem do dia possamos fazer algum progresso relativamente à perspectiva da próxima convocação do Plenário a propósito do veto do Sr. Presidente da República. Depois disso, talvez fiquemos em melhores condições de considerar também esta questão.

Pela nossa parte, que levantámos a questão, deixáramos a questão em suspenso, concordando com a sugestão que foi lançada pelos Srs. Deputados da bancada do Partido Socialista.

O Sr. Presidente: — Certo, Sr. Deputado, ficaria este ponto em suspenso.

Entretanto, até pode acontecer que os Srs. Deputados cheguem a um consenso sobre esta matéria.

Sendo assim, esta matéria fica em suspenso, pelo que entrariamos já na discussão dos aspectos relacionados com a mensagem de S. Ex.^a o Sr. Presidente da República.

Pausa.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A mensagem do Sr. Presidente da República levanta de uma maneira muito concreta aquilo que se encontra disposto no artigo 160.^º do Regimento da Assembleia da República, no qual se diz que, «no caso de exercício do direito de veto pelo Presidente da República, nos termos do artigo 139.^º da Constituição, a nova apreciação do diploma efectua-se a partir do 15.^º dia posterior ao da recepção da mensagem fundamentada, em reunião marcada pelo Presidente da Assembleia, por sua iniciativa ou de um décimo dos deputados».

Como isso pode ou não ser assim, a Comissão Permanente, estando reunida, deverá considerar a questão. Digo que «pode ser ou não assim» porque pode haver uma convocação antecipada do Plenário em relação à data normal do início dos trabalhos ou pode não haver. É sobre esta questão que entendo que a Comissão Permanente se deveria debruçar hoje.

Em nosso entender, haveria vantagens, numa questão como esta, em que a Assembleia da República fosse pronta — já nem digo rápida — a considerar os termos da sua reconsideração do problema. Depois de tudo o que se levantou, creio que deixarmos agora a discussão desta questão para depois de 15 de Outubro não faria sentido. A questão que se coloca é a de se considerar uma convocação antecipada do Plenário nos termos do artigo 160.^º, que acabei de ler. Esta é a nossa posição.

Pensamos, entretanto, que em ligação com isso se coloca uma outra questão, que é a da informação à Assembleia de tudo aquilo que estiver na posse do Governo em relação a esta matéria. Já subscrevi há pouco, com outros senhores deputados, um requerimento pedindo ao Governo o parecer que ele teria relativamente a esta questão, que aqui já foi invocado no debate que se fez com o Sr. Deputado António Capucho.

A questão que colocamos agora é a de que estaria neste momento na iniciativa da Assembleia pedir ou, se quiserem, solicitar (que é uma palavra mais doce) ao Governo todos os pareceres de que disponha sobre esta matéria, para que o trabalho da Assembleia se possa realizar da forma mais fundamentada, a nossa ponderação possa ser a mais rigorosa possível e possamos estar em condições de encontrar os termos tais que não sejam passíveis de quaisquer interpretações abusivas, quer num quer noutro sentido.

Assim, as duas questões que colocamos à consideração da Comissão Permanente são as seguintes: primeiro que tudo, a da convocação antecipada do Plenário, nos termos do artigo 160.^º do Regimento, ou seja, passados quinze dias sobre a data da recepção da mensagem presidencial pela Assembleia da República; em segundo lugar, a da solicitação ao Governo de todos os elementos e pareceres que tiver e de que dispuser nesta matéria, designadamente os que forem enviados pela hierarquia militar.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Capucho.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Presidente, do nosso ponto de vista a convocação extraordinária da Assembleia da República devia ser ponderada mais além.

Em primeiro lugar, não gostaríamos que a Assembleia da República reunisse com rapidez — é um termo que gostaríamos que desaparecesse desta gíria, designadamente em matéria de estatuto autonómico dos Açores, por razões óbvias.

Resumindo, e para não vos maçar, diria que se, de facto, temos reunião da Comissão Permanente da Assembleia da República de hoje a quinze dias...

Vozes do PS e do PCP: — De hoje a oito dias!

O Sr. António Capucho (PSD): — ... mas também teremos, nos termos do Regimento, de hoje a quinze dias. E já que os Srs. Deputados são tão regimentais, não percebo porque é que não reunimos semanalmente durante o mês de Agosto.

Eu sei o que diz o Regimento, isto é, que é semanalmente — por acaso, estava convencido que era quinzenal. No entanto, e como já referi, se somos tão regimentais, porque é que não reunimos durante o mês

de Agosto? Porque houve consenso para não reunirmos. Assim, poderá eventualmente haver consenso para de hoje a oito dias não reunirmos se não houver matéria.

O que queria dizer na minha intervenção é que me parece que de hoje a quinze dias estariam reunidas condições em todos os grupos parlamentares, eventualmente com informações do Governo e, fundamentalmente, como melhor análise do problema, para decidirmos sobre a data mais correcta para analisarmos esta questão, tanto mais que é o início do tal período dos quinze dias, a partir do qual já poderemos reapreciar o diploma em causa.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, era para apoiar o que foi dito aqui pelo líder parlamentar do PSD e não vemos razão para interpretar o artigo de maneira rápida, tal como foi feito pelo Sr. Deputado Carlos Brito.

É que quando o Regimento prevê os quinze dias, pressupõe o funcionamento normal da Assembleia e não as férias. Com efeito, é exactamente o que sucede a nível judicial, pois, como nós, advogados, sabemos, o Código de Processo Civil prevê prazos para o juiz que não funcionam nas férias — portanto, prevê o andamento normal.

Porém, há uma outra questão, suscitada pelo Sr. Carlos Brito, que é a da oportunidade política da discussão, sendo que este é um problema de interpretação jurídica do Regimento.

Assim, quanto à oportunidade política da reapreciação das alterações ao Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, entendemos que tal problema deverá ser resolvido com paciência e com todos os dados em nosso poder, a fim de que não possamos cair de novo na mesma precipitação em que dizem que caímos e que nos estão a apontar. Isto porque desta vez o Governo deverá fornecer todos os elementos, todas as informações, deverá até participar nesse debate, para que não venha apontar depois o seu dedo acusador à instituição parlamentar.

Do ponto de vista do CDS, não queremos protelar este debate. Sabemos que a Região Autónoma dos Açores faz força para que estas alterações se verifiquem o mais rapidamente possível.

Portanto, estamos dispostos a trabalhar para isso, pois achamos que a autonomia é uma conquista que tem que ser consolidada. Assim sendo, votaremos a favor da apreciação deste diploma o mais brevemente possível, embora sem precipitações.

O Sr. Magalhães Mota (PRD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Magalhães Mota (PRD): — Sr. Presidente, pensamos que o período proposto através da bancada do PSD, pelo seu líder, é um período conveniente, sendo que, pela nossa parte, estamos de acordo em discutir a questão na reunião da Comissão Permanente, no dia 18.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Presidente, nós não temos que dramatizar as questões e estamos de acordo com a proposta do Sr. Deputado António Capucho.

Porém, gostaria de formular uma pergunta ao Sr. Deputado António Capucho, isto é, se daqui até ao dia 11 solicitarmos ou não ao Governo que todo o tipo de pareceres e de informações que tem deva ser enviado à Assembleia. É o Sr. Presidente da Assembleia da República que vai solicitar esses elementos ao Governo, é a Comissão Permanente que solicita ou temos de aguardar a reunião do Plenário para o fazer?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado António Capucho.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Deputado, suponho que essa solicitação já foi feita e subscrita por vários deputados.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Certo, Sr. Deputado, tinha esquecido esse facto.

Assim sendo, estou de acordo em que se possa apreciar o problema no dia 18.

O Sr. Presidente: — Só que, Sr. Deputado Corregedor da Fonseca, o Presidente da Assembleia da República ou a Comissão Permanente não fazem essas solicitações, as quais revestem a forma de requerimentos dos grupos parlamentares.

Tem a palavra o Sr. Deputado Ferraz de Abreu.

O Sr. Ferraz de Abreu (PS): — Sr. Presidente, pensamos que o problema do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores é suficientemente importante para o não deixarmos arrefecer.

Por outro lado, sem ter nada a opor a que decisões venham a ser tomadas no dia 18, pensamos que, de um modo geral, a Comissão Permanente deveria reunir semanalmente durante o mês de Setembro, pois há sempre matéria a tratar. Assim, na próxima reunião, na próxima semana, é possível que o Governo tenha respondido aos desejos da Assembleia e nos tenha dado já conhecimento do parecer das Forças Armadas, pois julgamos que esse documento é fundamental para a apreciação do Estatuto em causa.

Neste sentido, sem ter nada a opor, repito, a que decisões venham a ser tomadas no dia 18, pensamos que talvez na próxima semana devesse haver uma reunião da Comissão Permanente. E, se fosse possível, já nessa altura analisaríamos o parecer das Forças Armadas que nos fosse enviado pelo Governo.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, queria dizer que não advogamos pressas nesta questão, ao contrário do que erradamente ouviu o Sr. Deputado Narana Coissoró. Com efeito, o que dissemos foi que devíamos ser prontos, isto é, não deixar que uma ques-

tão que foi suscitada com tanta paixão chegue agora à Assembleia da República e, aparentemente, seja metida na gaveta — não pode ser assim, a Assembleia não pode ter esse comportamento. Portanto, daí o suscitarmos a questão de se considerar a convocação antecipada do Plenário da Assembleia da República.

Congratulamo-nos com as intervenções que foram feitas, que vão no sentido desta mesma preocupação de uma convocação antecipada do Plenário da Assembleia, e queremos dar o nosso acordo à sugestão agora feita pelo Sr. Deputado Ferraz de Abreu.

Assim, defendemos que a Comissão Permanente deve reunir no próximo dia 11 e que, nessa altura, devemos voltar ao assunto e ver se estamos ou não em condições de fazer já a convocação do Plenário, sem pressas, sem precipitações, mas pisando o terreno firme e procurando ter todos os elementos necessários para uma decisão segura nesta matéria, que é tão importante para a autonomia regional e para a unidade nacional.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, quando há pouco alvitava que a Comissão Permanente deveria ter a sua reunião no dia 18, era tão-só porque seria possível esse consenso. Isto porque penso que no dia 11 temos apenas período de antes da ordem do dia, a não ser que daqui até lá surja alguma matéria nova — e presumo que não, que não é habitual.

No entanto, esta possibilidade de nos reunirmos no dia 18 só seria viável se houvesse, efectivamente, consenso, pois basta que um grupo parlamentar não esteja nessa disposição para termos que cumprir o Regimento que foi aprovado, o qual, aliás, era o que se vinha já seguindo desde o ano anterior.

Portanto, se não existir esse consenso, certamente que a reunião terá lugar no próximo dia 11, tal como estatui o Regimento.

Agora procuraria saber dos autores destes dois pontos que foram inseridos no período da ordem do dia, se estas duas matérias ficam em suspenso até à próxima reunião e que foram ambas propostas pelo PCP, uma, aliás, por aprovação unânime da Comissão, relacionada com aspectos da mensagem do Sr. Presidente da República e outra que resultou do seu próprio ofício.

O PCP deixa, portanto, estas duas matérias em suspenso para uma próxima reunião, não é verdade?

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Para a próxima reunião da Comissão Permanente.

Portanto, tal como há pouco tivemos ocasião de dizer, pensamos que uma vez convocado o Plenário para o debate decorrente do voto do Sr. Presidente da República, de seguida o Plenário continuaria para debater os pedidos de ratificação — suponho que são três, apresentados pelo PS, pelo PRD e pelo PCP — relativos à extinção da CNP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, no que diz respeito à mensagem do Sr. Presidente da República, relacionada com o caso do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, far-se-á, numa primeira reunião, a apresentação do tema, a qual não tem discussão, e só passados quinze dias é que será marcada a reunião para debater esse facto. Isto porque entendo que a recepção só produz efeitos jurídicos depois de ter dado a informação ao Plenário de que foi recebida essa mensagem; portanto,

só depois é que o Presidente ou 10% dos deputados em efectividade de funções poderão marcar, dentro dos quinze dias ou posteriormente, tal reunião.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, a interpretação que V. Ex.^a acaba de fazer suscita-nos muitas dúvidas.

O Sr. Presidente: — Como, aliás, é próprio de todas as normas jurídicas, que são sempre passíveis de uma multiplicidade de interpretações.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Suponho que hoje o Sr. Presidente, após a leitura da mensagem do Sr. Presidente da República e quando aduziu outras considerações a propósito, chegou a afirmar que o fazia para anunciar essa mesma mensagem.

Ora, creio que no período de suspensão dos trabalhos do Plenário, a Comissão Permanente substitui o Plenário para todos os efeitos. Portanto, devemos considerar que o anúncio foi feito hoje e, se não estou em erro, o Sr. Presidente chegou a usar essa expressão.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, entendo que a Comissão Permanente substitui o Plenário, mas não de uma forma plena. Tem uma competência muito restrita, que vem não só na Constituição, mas também no Regimento. E tanto assim é que não podemos aqui, por exemplo, discutir ou votar leis.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, mas até podemos decretar provisoriamente o estado de sítio.

O Sr. Presidente: — Porque tal poder está incluído na competência específica da Comissão.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Claro, Sr. Presidente. Porém, tal só prova que os poderes da Comissão não são assim tão restritos.

Portanto, Sr. Presidente, este acto que aqui tivemos hoje do anúncio — repare que o Sr. Presidente falou até do anúncio público ...

O Sr. Presidente: — Para tornar público, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Certamente, Sr. Presidente. De outra forma, o anúncio público da mensagem presidencial seria, digamos, um acto vazio de consequências legislativas e não o foi.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, até melhor opinião, continuo a pensar que, efectivamente, o Plenário tem de tomar consciência da mensagem, só a partir daí se começando a contar o prazo de quinze dias, a não ser que haja melhor interpretação sobre o assunto. Porém, é esta a ideia com que fiquei depois de ter analisado os respectivos textos, isto é, de que a competência da Comissão Permanente é uma competência específica e realmente restrita. Com efeito, a Comissão substitui o Plenário, mas não plenamente e haja em vista que nunca tivemos a pretensão de discutir aqui propostas ou projectos de lei.

Portanto, o prazo de quinze dias é proposto em favor do Plenário e não da Comissão Permanente, precisamente para ponderar toda a responsabilidade resultante de um voto da sua própria manifestação de vontade.

Trata-se, portanto, da marcação — e não convocação — desses quinze dias após o anúncio da mensagem do Sr. Presidente da República. Penso que esta é a acepção mais consentânea com os textos jurídicos, e não políticos.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Presidente, sendo assim, teríamos de mandar convocar o Plenário imediatamente para que tomasse conhecimento dessa mensagem. Tenho impressão de que agora a situação está a agravar-se e a complicar-se um pouco.

O Sr. Presidente: — Pretenderia saber, Sr. Deputado Carlos Brito, se estes dois pontos ficam em suspenso até ao dia 11.

O Sr. Ferraz de Abreu (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Ferraz de Abreu (PS): — Sr. Presidente, tenho a impressão de que se levantou aqui um problema delicado, porque, conforme a interpretação definitiva que for dada, a nossa posição em relação à convocação do Plenário será diferente.

Se efectivamente o Plenário tem de tomar conhecimento da mensagem do Sr. Presidente da República e só quinze dias depois disso é que reunirá, designadamente para tomar medidas, a nossa posição quanto à urgência da convocação do Plenário muda, porque, nessa altura, pensamos que será urgente convocar o Plenário. Mas, como temos dúvidas quanto à interpretação de V. Ex.^a, desejamos que na próxima reunião da Comissão Permanente, isto é, de hoje a oito dias, esse problema ficasse esclarecido, para então tomarmos uma posição quanto à marcação do Plenário.

O Sr. Presidente: — Certo, Sr. Deputado. Mas estava eu a perguntar ao Sr. Deputado Carlos Brito se entendia ou não que deveriam ficar em suspenso estes dois pontos, para que depois pudessem pronunciar-se com maior ciência sobre eles.

O Sr. Ferraz de Abreu (PS): — Certo, Sr. Presidente, mas como respondo pelo Partido Socialista e não pelo Partido Comunista, permiti-me entretanto usar da palavra para dizer da nossa opinião.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, Sr. Deputado. Volto, pois, a insistir na pergunta, Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Respondo já à pergunta, Sr. Presidente.

Entretanto, permito-me fazer uma sugestão. Como a interpretação do Sr. Presidente em relação à questão do anúncio suscita muitas dúvidas nesta bancada e, segundo o que já percebi, também noutras bancadas, creio que, por isso mesmo, seria de toda a conveniência convocar-se a curto prazo uma conferência de líderes dos grupos parlamentares para dilucidarmos esta questão, pois talvez seja essa a melhor sede para isso. Creio que isso é fundamental para depois avançarmos com o assunto.

Lembro ao Sr. Presidente que, por exemplo, o n.^º 1 do artigo 160.^º não fala de Plenário, pelo que aqui até se pode presumir que o Plenário não está a funcionar. Talvez seja por isso que até fala na convocação pelo Sr. Presidente da Assembleia da República e na convocação por um décimo dos deputados.

O Sr. Presidente: — Não, Sr. Deputado, não se trata aí de convocação. É preciso distinguir entre convocação e marcação, e fixar um dia não é convocação.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Certo, Sr. Presidente, mas não fala sequer de anúncio em Plenário.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, creio que a questão é de muito melindre e muito duvidosa, pelo que seria talvez conveniente convocar uma reunião de grupos parlamentares.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, pela minha fraca formação jurídica, sei quantos tratos levam as normas jurídicas. Não sou nunca portador de uma verdade definitiva. Sempre costumo ler o direito numa posição, infelizmente, de reserva e até com muito medo das palavras que têm pesos especiais.

Esta é, pois, a minha interpretação ...

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Certo, Sr. Presidente. A nossa proposta é a da realização a curto prazo de uma conferência para tratar desta questão.

O Sr. Presidente: — Sendo assim, faria desde já a convocação dessa conferência para a próxima terça-feira, dia 9.

Na quinta-feira, dia 11, realizaríamos a reunião da Comissão Permanente.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Certo, Sr. Presidente.

Quanto à pergunta que o Sr. Presidente me colocou, e para não o deixar sem resposta, a nossa opinião é a de que esses dois pontos ficariam em suspenso até ao dia 11.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (PRD): — Sr. Presidente, estamos de acordo com a sugestão de se efectuar uma conferência de líderes para dilucidar esta questão.

Em todo o caso, parece-nos importante assegurar um aspecto, e só por isso falo deste assunto. Julgamos que, salvo melhor opinião, o anúncio da mensagem do Sr. Presidente da República e o seu conhecimento por todos os deputados ficará assegurado com a publicação no *Diário da Assembleia da República*.

Portanto, o que sugerimos ao Sr. Presidente é que providencie no sentido de a mensagem ser rapidamente publicada, dando-se conhecimento do número do *Diá-*

rio que inclua essa mensagem, porque pensamos que é a partir desse momento que se pode contar com o conhecimento por todos os deputados da mensagem presidencial. Do nosso ponto de vista, salvo melhor ponderação, isso chega para assegurar o conhecimento por todos os deputados da mensagem presidencial e, portanto, para a marcação do prazo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. António Capucho.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Presidente, já agora quero manifestar a posição do meu partido.

Quero desde já concordar com a marcação da reunião da conferência de líderes e com a sugestão do Sr. Deputado Magalhães Mota.

Sem querer escalarpelizar a matéria no plano jurídico — aliás, nem estou habilitado para tanto —, o que me parece é que também deveríamos ter em consideração que, de certo modo, seria ridículo convocar o Plenário da Assembleia da República, no pressuposto de que outras matérias não haveria para debater, apenas para tomar conhecimento da mensagem do Sr. Presidente da República, que toda a gente já conhece.

Há que ter em conta o que é que isso custa ao País e o que é que isso representa em termos de convocar toda esta máquina apenas, por hipótese, para esse efeito. Não creio que o legislador que fez o Regimento possa ter previsto essa obrigatoriedade, durante a interrupção dos trabalhos, de convocação do Plenário para dar conhecimento da mensagem. Penso que a Comissão Permanente e o *Diário da Assembleia da República* são bastantes para esse efeito.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, apenas em aditamento às considerações que fiz, que se submetem porventura, segundo penso, tão-só a uma hermenêutica desajustada de interpretação dos textos, refiro-me apenas e tão-só ao rigor que, segundo a minha sensibilidade jurídica, estaria certo e não aos critérios de ordem política. Depois, a Comissão Permanente ou o Plenário e a conferência de líderes têm capacidade, competência e até legitimidade para ultrapassar o Regimento, porque, porventura, razões de ordem política se impõem com muito mais força do que o rigor ou a interpretação demasiado rigorosa e restrita dos termos da lei.

Fica, então, convocada uma reunião de líderes para a próxima terça-feira ou quarta-feira. Pergunto aos representantes dos grupos parlamentares qual é o dia que acham mais adequado, se terça-feira se quarta-feira.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Presidente, creio que na próxima semana — ou terça-feira ou quarta-feira — o Sr. Presidente irá estar a presidir à reuniões da Comissão Eventual para a Elaboração de uma Nova Lei Orgânica da Assembleia da República, pelo que talvez fosse melhor o Sr. Presidente marcar o dia e a hora convenientes.

O Sr. Presidente: — Sim, Sr. Deputado, irei estar a presidir às reuniões da referida Comissão na terça-feira e na quarta-feira de manhã e de tarde. Mas não ha-

verá problema, porque poderei fazer-me substituir por um Sr. Vice-Presidente.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Proporia segunda-feira à tarde, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — A mim é-me indiferente, Sr. Deputado, porque estou sempre no Palácio.

Só coloquei a alternativa entre terça-feira e quarta-feira, mas talvez fosse melhor na terça-feira, pois teríamos um dia de intervalo em relação à reunião da Comissão Permanente. Quarta-feira talvez seja muito em cima da hora, podendo porventura não dar oportunidade aos ajustamentos que se pretendem.

Por isso, proporia que marcássemos a conferência para a próxima terça-feira, dia 9, às 15 horas.

O Sr. António Capucho (PSD): — Às 9 horas, Sr. Presidente!

Vozes: — Está certo, às 9 horas!

O Sr. Presidente: — Sendo esse o desejo dos Srs. Deputados, fica então marcada a reunião de líderes para a próxima terça-feira, dia 9, às 9 horas. No dia 11, às 15 horas, teremos a reunião da Comissão Permanente.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, antes de V. Ex.^a dar por encerrados os trabalhos, gostaria de usar da palavra para uma pequena intervenção.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os incidentes que de algum modo foram levantados durante o percurso do Estatuto dos Açores não nos deve fazer esquecer que hoje é dia de festa nos Açores.

Celebra-se hoje, nos Açores, o 10.^º aniversário da autonomia. Encontra-se lá o Sr. Presidente da República, símbolo da unidade nacional. Estão os Açores em festa, pois está hoje a ser celebrada uma das grandes conquistas de Abril, da democracia e do nosso Parlamento, isto é, a autonomia da Região dos Açores.

Antes de encerrada esta reunião, desejaría que esta Comissão, por voto unânime, desse uma salva de palmas para que essa autonomia fosse aprofundada e os percursos legislativos, que são próprio de uma assembleia democrática, de forma nenhuma fossem considerados como qualquer menosprezo ou qualquer falta de firmeza e de solidariedade para com os açorianos, pela sua festa, pela festa da autonomia, que é a festa da República Portuguesa.

Os nossos deputados regionais do CDS estão lá hoje presentes e farão intervenções sobre esse importante acontecimento a nível nacional, o Grupo Parlamentar do CDS não esquece que hoje é o dia da autonomia dos Açores. Por isso, quer solidarizar-se e associar-se a esta festa e exprimir aqui a sua inteira disponibilidade para servir, aprofundar e ampliar esta autonomia,

para que os Açores sejam cada vez mais parte integrante e uma das grandes regiões da República Portuguesa.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, penso que as afirmações feitas pelo Sr. Deputado Narana Coissoró têm um relevo especial porque vêm lembrar, e muito bem, esta coincidência de estarmos aqui reunidos enquanto os Açores estão a celebrar a sua festa, com toda a legitimidade. E acho-o de tal modo importante que,

se os Srs. Deputados não virem nisso inconveniente, far-me-ia porta-voz do aplauso que a Comissão Permanente votou às palavras do Sr. Deputado Narana Coissoró, associando-me à festa dos Açores pela comemoração do seu 10.º aniversário da autonomia da Região.

Aplausos gerais.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a reunião.

Eram 17 horas e 55 minutos.

PREÇO DESTE NÚMERO 98\$00

Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.